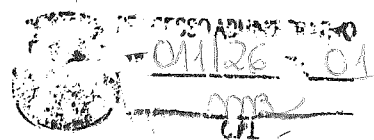


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

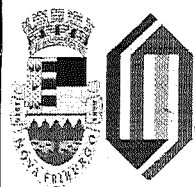


PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 011 / 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: licitação de certificados
digitais E-CPF



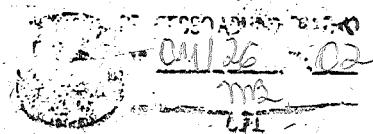
Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001145

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/01/19001145

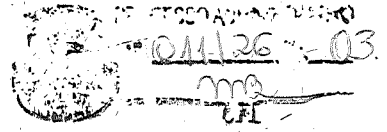
Número / Ano	001145/2026
Data / Horário	19/01/2026 - 15:45:50
Assunto	Aquisição de assinaturas digitais qualificadas, na modalidade certificado digital com token físico.
Interessado	Diretoria de Planejamento e Compras
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES
Número Páginas	2
Emitido por	antonio



Maisa Benvenuti
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307

Recebido em
20/01/2026

Proc. N.º	<i>9125126</i>
Fis.º	<i>02</i>
Assinatura	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ENCAMINHO A V.Exª, PARA AUTORIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

OBJETO	COMPRAS
CLASSIFICAÇÃO	SERVIÇOS NÃO-CONTINUADOS
DETALHAMENTO	NÃO SE APLICA
Descrição	AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS QUALIFICADAS, NA MODALIDADE CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN FÍSICO

ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1		Aquisição de assinaturas digitais qualificadas, consistentes em certificados digitais do tipo A3 para pessoa física e com armazenamento em token físico, incluindo obrigatoriamente o fornecimento do dispositivo, a instalação, a configuração, a validação e a ativação do certificado, bem como suporte técnico integral, abrangendo atendimento remoto por videoconferência, orientação ao usuário, testes de funcionamento e todos os demais serviços necessários à efetiva e plena utilização do token, em conformidade com as normas da ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses.	unid	2

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade contínua e diária de realização de assinaturas eletrônicas de documentos e de acesso a sistemas governamentais que exigem certificação digital vinculada ao CPF do usuário. Nesse contexto, verifica-se que os certificados digitais da Secretária de Controle Interno, subscritora do presente expediente, bem como do servidor Carlos, vinculado à área de contabilidade, encontram-se na iminência de vencimento. Ressalta-se que tais certificados não foram contemplados na última Ata de Registro de Preços, cujos certificados possuem vigência até o ano de 2027. Diante disso, apresenta-se a presente solicitação para que sejam adotadas as medidas cabíveis, a fim de evitar a descontinuidade das atividades administrativas e garantir a regularidade dos atos praticados. Cabe ainda ressaltar que a opção pelo período de 12 (doze) meses tem o intuito de equiparar o vencimento com certificados já adquiridos com vistas à economia processual, uma vez que estes vencem em 2027.

DATA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

01/02/2026

TIPO DE BENS E SERVIÇOS:

BENS E SERVIÇOS COMUNS

ADEQUAÇÃO DE QUALIDADE DOS BENS DE CONSUMO

Os bens comuns se enquadram na forma definida do artigo 28 da Resolução Legislativa nº 2.555/23.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

NÃO

LOCAL E DATA

Nova Friburgo, 19/1/2026

AMANDA
ALMEIDA
AMARAL:0899
1017711

Assinatura digitalizada por AMANDA ALMEIDA
AMARAL:08991017711
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil, CN=AMARAL:08991017711
CPF: 010.000.000-00, C=BR, OU=ICP-Brasil, CN=AMARAL:08991017711
Assinatura digitalizada por AMANDA ALMEIDA
AMARAL:08991017711
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil, CN=AMARAL:08991017711
CPF: 010.000.000-00, C=BR, OU=ICP-Brasil, CN=AMARAL:08991017711

DE ACORDO COM ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

DIRCEU SILVESTRE
TARDEN:0786646578
9

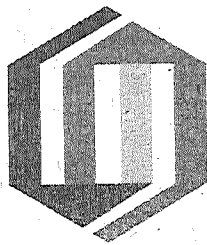
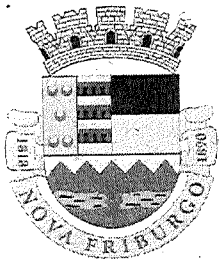
Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEN:07866465789
Data: 2026.01.19 15:41:45 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente
Matrícula 2142

Proc. N.º

Fls. 03

Assinatura



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 19 de janeiro de 2026.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 10/2026

Ilma. Servidora,

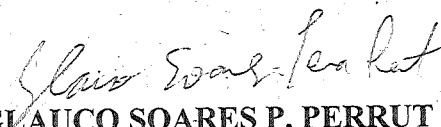
Considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar baseada no artigo 44 inciso IV da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/2023 e a dispensa do Mapa de Riscos devido a baixa complexidade da contratação, venho por meio deste encaminhar o Termo de Referência para que sejam tomadas as devidas providências para a aquisição de assinaturas digitais qualificadas, na modalidade certificado digital com token físico.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

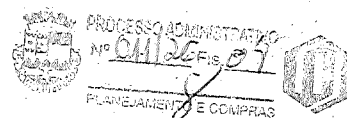
Diretora de Planejamento e Compras

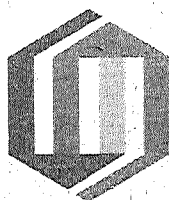
mat. 2164


GLAUCO SOARES P. PERRUT

Auxiliar Administrativo

mat. 1580





CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCURADOR MUNICIPAL
04/26 05
CPF

Proc. n.º	7745126
Fls.	05
Assinatura	

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objetivo deste termo de referência é **A AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS QUALIFICADAS, NA MODALIDADE CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN FÍSICO** em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.
- 1.4. **O objeto da contratação será por grupo.**
- 1.5. **A entrega deverá ser imediata.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e diária de os servidores realizarem a assinatura eletrônica de documentos e acessarem sistemas governamentais que exigem certificação digital vinculada ao CPF do usuário. A utilização de certificados digitais qualificados é indispensável não apenas para assegurar a confiabilidade e a validade jurídica dos atos administrativos, mas também para conferir maior celeridade, eficiência e segurança aos processos internos e externos desta Casa Legislativa.
- 2.2. A adoção dessa tecnologia proporciona diversas vantagens, dentre as quais se destacam: a autenticidade e a integridade dos documentos assinados, a identificação inequívoca do signatário, a eficiência e rapidez na tramitação de processos e contratos, a redução de custos operacionais, a promoção da sustentabilidade ambiental pela diminuição do uso de papel, a facilidade de rastreamento do token, a conformidade com a legislação vigente e o elevado nível de segurança da informação.
- 2.3. Quanto ao quantitativo estimado, este foi definido com base na necessidade do ano de 2026.
- 2.4. O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.

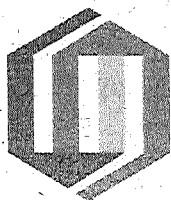
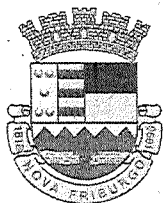
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD MÍNIMA ESTIMADA
------	---------------	----------------	---------------------



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo friburguense



01/26 06
CFF

Proc. N.º 7445/26
Fls. 06
Assinatura

1	Aquisição de assinaturas digitais qualificadas, consistentes em certificados digitais do tipo A3 para pessoa física e com armazenamento em token físico, incluindo obrigatoriamente o fornecimento do dispositivo, a instalação, a configuração, a validação e a ativação do certificado, bem como suporte técnico integral, abrangendo atendimento remoto por videoconferência, orientação ao usuário, testes de funcionamento e todos os demais serviços necessários à efetiva e plena utilização do token, em conformidade com as normas da ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses.	unidade	02
---	--	---------	----

4.2. A CONTRATADA deverá estar devidamente credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.3. Os certificados deverão ser padrão ICP-Brasil e serem compatíveis com entrada USB 2.0 e 3.0 e compatível com os sistemas operacionais Windows 8 e superiores.

4.4. Mobilidade: deve ser possível utilizar a assinatura digital de qualquer computador, dentro ou fora da rede da Câmara.

4.5. Deverão ser compatíveis para:

4.5.1. Utilização com o Assinador Eletrônico do TCE-RJ;

4.5.2. Utilização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e sistemas operacionados pelo Interlegis (<https://www.interlegis.leg.br>);

4.5.3. Compatibilidade com os sistemas de processo eletrônico do TJRJ, TRF 2ª Região, TRT 1ª Região e Justiça Eleitoral;

4.5.4. Acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte e-CAC;

4.5.5. Consulta e acompanhamento da Situação Fiscal das Pessoas Físicas e Jurídicas com o e-CPF do responsável legal perante a Receita Federal;

4.5.6. Ratificação dos DARFs recolhidos com dados errados e obtenção de cópias dos documentos recolhidos desde 1993;

4.5.7. Obtenção de cópias de Declarações do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas (DIPJs e PJs), de Declaração de Créditos e Débitos de Tributos Federais - DCTFs e Declaração de Contribuições Sociais - DACONS;

4.5.8. Obtenção de cópias de Declarações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e de Declarações do Imposto de Renda na Fonte - DIRFs;

4.5.9. Elaboração de Procurações Eletrônicas;

4.5.10. Parcelamento eletrônico on-line de débitos Pessoas Físicas e Jurídicas;

4.5.11. Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

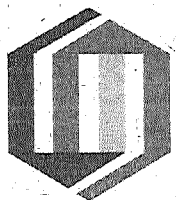
4.5.12. Apresentação de assinatura e firma reconhecida em cartório do Documento Básico de Entrada no CNPJ junto a Receita Federal (DBE) àqueles que utilizam a certificação digital;

4.5.13. Agilidade na liberação de contratos de câmbio nas Instituições Financeiras;

4.5.14. Acesso a Compras Públicas por meio dos Pregões Eletrônicos;

4.5.15. Autorização de funcionamento para empresas de Segurança, através do Sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada - GESP da Polícia Federal;

4.5.16. Serviços Cartoriais Eletrônicos;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

Proc. N.º 7125126
011126 07
CPI

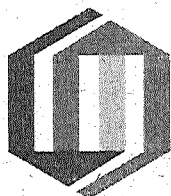
Proc. N.º 7125126
Fls. 07
Assinatura

- 4.5.17. Possibilitar a assinatura de e-mails e documentos em formato eletrônico;
- 4.5.18. Conectividade Social para FGTS e;
- 4.5.19. Outras especificações praticadas no mercado e não citadas anteriormente.
- 4.6. Estar vinculado ao CPF (Cadastro de Pessoa Física) do servidor indicado ou CNPJ da Contratante;
- 4.7. Caso a CONTRATADA não possua representante dentro dos limites do município de Nova Friburgo, deverá prestar visita técnica, as custas da CONTRATADA, para cadastro dos servidores, caso não seja possível ser solucionado por videoconferência;
- 4.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento telefônica ou virtual para a abertura e finalização de chamados de suporte técnico pelo menos no horário das 9 (nove) às 18 (dezoito) horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.
- 4.9. As senhas serão definidas pelo titular do dispositivo ou responsável pelo certificado (pessoa física ou jurídica). A senha PUK (PIN Unlock Key) será definida pelo proprietário do certificado (pessoa física ou jurídica) ou pela Autoridade Certificadora, que realizará sua guarda.
- 4.10. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, contribuintes, topologia, e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após fim do contrato, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.
- 4.11. O local de entrega do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.14. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.15. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

5. VISTORIA (não aplicável ao caso).

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. Os objetos deverão ser prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, inclusive se houver necessidade de verificação de documentação para autenticidade do dispositivo.
- 6.2. Após o envio da Nota de Empenho para solicitação de emissão do certificado, a CONTRATADA deverá entregar a mídia física (token) no endereço da CONTRATANTE no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. No momento da abertura do chamado, deverá ser fornecido à CONTRATANTE um número único de identificação para acompanhamento da solicitação.
- 6.3. Após o recebimento da mídia física (token), a CONTRATANTE deverá entrar em contato com a CONTRATADA para o agendamento da videoconferência destinada à instalação, configuração, validação e ativação do certificado digital. A CONTRATADA deverá realizar o referido atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação.

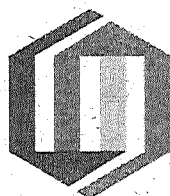


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

001126-08
CPI

Proc. N.º	113526
Fls.	08
	Assinatura

- 6.4. Na hipótese de não ser possível concluir a instalação, configuração, validação e ativação do certificado por meio remoto, a CONTRATADA deverá comparecer à sede da CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a fim de sanar as pendências identificadas. O referido prazo será contado imediatamente após a tentativa frustrada de atendimento virtual.
- 6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.
- 6.7. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.8. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.9. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05(cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 6.11. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 6.12. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.
- 6.13. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05(cinco) dias úteis contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.14. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05(cinco) dias úteis contados do término do prazo.
- 6.15. No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.
- 6.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

01/26-09
C.F.I.

Proc. N.º	1115126
Fls.	09
Assinatura	

- 6.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

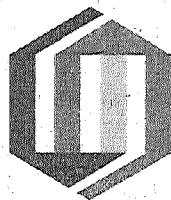
7.1. Os objetos devem possuir garantia de 12 (doze) meses a contar da sua emissão.

7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis (incluindo a entrega), contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.

7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



01126-10
C.F.I.

Proc. N.º 1425126
Fls. 40
Assinatura

- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de contratação direta, na forma de dispensa eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa n.º 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, em virtude da natureza do serviço.

- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.

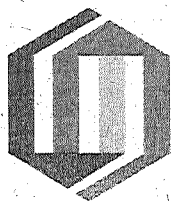
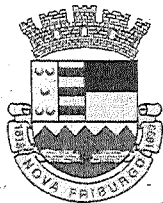
9.2.1. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de formação de preço.

- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
- b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

- 9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

Proc. N.º 1195126
Fls. 44
Assinatura

- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
 - f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras *b* e *g* poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

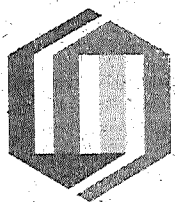
9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

Proc. N.º 1195126

Fis. 12

Assinatura

9.6.1.A CONTRATADA deverá estar devidamente credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: (não aplicável ao caso).

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.6. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

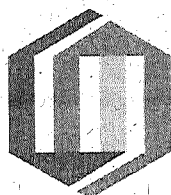
10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

01126-13

Proc. N.º 1745/26

Fls. 43

Assinatura

administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \% \text{ taxa anual} = 6\%$$

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).

10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

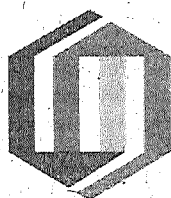
10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

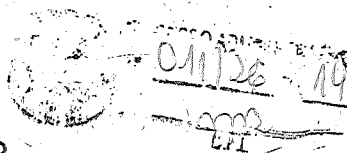
11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio às falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



Proc. N.º 1195125

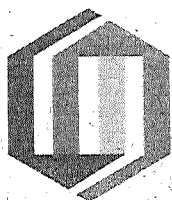
Fls. 12

Assinatura

- o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
 - e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
 - f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
 - g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
 - h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
 - i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
 - j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
 - k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

01126 15
MP

Proc. N.º 742526

Fis. 75

Assinatura

- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e;
- n) Credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- o) Fornecer sempre que necessários relatórios que permitam visualizar os itens requeridos, emitidos e revogados, com suas devidas validades.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

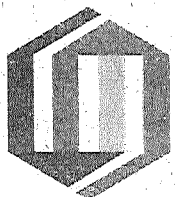
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

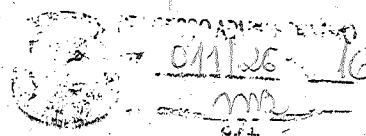
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa de 0.5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

- 10% para o item 14.1.1
- 30% para o item 14.1.2
- 30% para o item 14.1.3
- 0,5% para o item 14.1.4
- 1% para o item 14.1.5
- 2% para o item 14.1.6
- 5% para o item 14.1.7
- 10% para o item 14.1.8
- 15% para o item 14.1.9
- 20% para o item 14.1.10
- 25% para o item 14.1.11
- 30% para o item 14.1.12

Proc. N.º	1445126
Fis.	16
Assinatura	

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

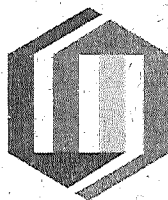
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

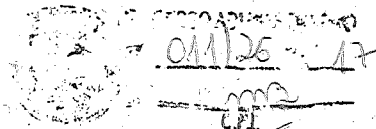
14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 19 de janeiro de 2026.

Responsáveis pela Retificação do TR Certificado Digital		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
Amanda Almeida Amaral	Patricia Maia N. Stutz	Glauco Soares Pena Perrut
Secretária de Controle Interno	Dir. de Planejamento e Compras	Auxiliar Administrativo
Nº matrícula: 1536	Nº matrícula: 2164	Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789

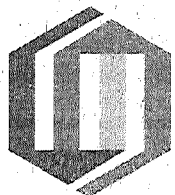
Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.01.19 16:16:58 -03'00'

Dirceu Silvestre Tardem

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

mat. 2142

Proc. N.º	4445/26
Fls.	77
Assinatura	



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

011/26 18
C.F.I.

Proc. N.º	1125/26
Fls.	18
Assinatura	

ANEXO I

INR – Indicador de Nível de Resultado (Entrega Imediata)

Indicador: Cumprimento do prazo de entrega do produto

Objetivo: Garantir a entrega do produto dentro do prazo contratualmente estabelecido

Forma de Medição: Comparação entre a data prevista para entrega e a data efetiva de entrega

Periodicidade da Medição: Por ocorrência

Responsável pela Avaliação: Servidor Responsável pelo Recebimento

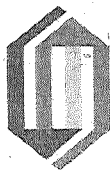
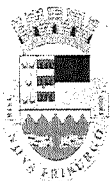
Parâmetros de Avaliação e Aplicação de Desconto

Situação Verificada	Critério	Desconto no Pagamento
Entrega no prazo	Entrega realizada até a data limite contratual	0%
Entrega em atraso	Atraso na entrega	Desconto de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, calculado de forma progressiva

Limite de desconto: até 20% (vinte por cento) do valor da entrega correspondente.

Disposições Gerais

- O desconto será aplicado sobre o valor do produto entregue em atraso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas no contrato, quando cabíveis.
- O prazo de atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo contratual de entrega.
- O desconto deixará de ser aplicado a partir da data da efetiva entrega do produto.
- O indicador não será aplicado nos casos de atraso devidamente justificados e aceitos pela Administração, quando decorrentes de caso fortuito ou força maior.

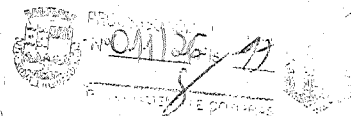


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



ANEXO III

MODELO DE CHECKLIST DA FASE PREPARATÓRIA

O preenchimento do *checklist* deve ser realizado na forma da Instrução Normativa SeCon nº 2/2024 ou da norma que vier a substituí-la. Segundo seu art. 14, a lista de verificação (*checklist*) é item obrigatório da instrução processual e deve ser juntada aos autos na forma prevista do art. 13.

Este *checklist* tem por objetivo auxiliar os servidores envolvidos no processo de contratação na revisão das condições a serem observadas na fase preparatória com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução Legislativa nº 2.555/23.

A aplicação do *checklist* não dispensa a análise acurada por parte dos envolvidos de todos os documentos do processo.

Os aspectos relevantes que não constarem no *checklist* ou que precisem de maior aprofundamento deverão ser

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - FASE PREPARATÓRIA COMUM A TODOS OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO LEI nº 14.133/21	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
Processo CPL n: _____		
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
1. Houve oficialização da demanda pelo setor requisitante contendo os elementos mínimos previstos no art. 34 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno:	Sim	03
2. Indicação do bem/serviço e quantitativo?	Sim	03
3. Descrição da necessidade a ser atendida?	Sim	03
4. A justificativa da necessidade é plausível com o objeto a ser contratado?	Sim	03
5. Previsão no Plano de Contratação Anual – PCA?	Não se aplica	PCA não regulamentado
6. Caso não haja previsão no PCA consta justificativa?	Sim	04
As justificativas são consonantes com a realidade da Administração?	Sim	
8. Estimativa da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens?	Sim	03
9. A estimativa da data de entrega da solução é compatível com a data da oficialização da demanda?	Sim	
10. O setor requisitante realizou análise de adequação dos bens/serviços?	Sim	
11. Consta assinatura e matrícula funcional do requisitante?	Sim	03
12. Consta ratificação da autoridade competente para abertura de processo de contratação?	Sim	03
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Não havendo Estudo Técnico Preliminar:		
1. Trata-se de uma das hipóteses de dispensa de elaboração previstas no art. 44 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e foram apresentadas justificativas?	Sim	
2. Nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar contém os elementos que a caracterizam e a habilitam?	Sim	04



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01126/FIS 20
8
PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO



3. Nos casos em que o ETP é obrigatório, foi elaborado o modelo correto em conformidade com o artigo 45 da Resolução Legislativa nº 2.555/23 e com os instrumentos de planejamento aprovados pela Instrução Normativa - IN nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno/SeCon?	Não se aplica	
4. O ETP elaborado, conforme o caso, contém os elementos mínimos previstos nos artigos 46 e 47 da Resolução Legislativa nº 2555/23 e no modelo padronizado aprovado pela Instrução Normativa nº 7/2023 da Secretaria de Controle Interno?	Não se aplica	
5. Contém a assinatura (s) do responsável (is) pela sua elaboração com indicação da sua matrícula funcional?	Não se aplica	
6. Foi elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
7. Há designação formal caso o ETP tenha sido elaborado pela equipe de planejamento?	Não se aplica	
8. Os membros da equipe de planejamento detêm conhecimentos sobre aspectos de uso e/ou técnico do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
9. Existe comprovação da ciência por parte dos indicados para compor a equipe de planejamento?	Não se aplica	
10. O ETP foi aprovado pela autoridade competente?	Não se aplica	
11. Observou os procedimentos e modelos disponíveis aprovados pela IN nº 7/2023 da SeCon?	Não se aplica	
12. Foi produzido anteriormente ao termo de referência ou do Projeto básico?	Não se aplica	
O ETP contém os seguintes elementos:		
1. A indicação do problema a ser resolvido e a descrição da necessidade a ser atendida sob a perspectiva do interesse público?	Não se aplica	
2. Informação sobre contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à presente contratação?	Não se aplica	
3. Trata-se de hipótese fracionamento da despesa?	Não se aplica	
4. O somatório das contratações supera os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
5. Demonstra previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
6. Consta justificativa pela ausência de previsão e compatibilidade com o Plano de Contratações Anual?	Não se aplica	
7. Estimativa das quantidades a serem contratadas?	Não se aplica	
8. Memórias de cálculo e os documentos de suporte à estimativa?	Não se aplica	
9. Na estimativa foram consideradas informações sobre interdependência com outras contratações de forma a possibilitar a economia de escala?	Não se aplica	
10. As contratações semelhantes e interdependentes podem ser unificadas em um único processo de contratação?	Não se aplica	
11. A unificação do processo de contratação mostrou-se mais eficiente?	Não se aplica	
12. A unificação dos processos de contratação resulta na economia de escala e redução dos custos de gestão contratual?	Não se aplica	
13. Foi demonstrada a economia de escala?	Não se aplica	
14. A estimativa de quantidades observou o histórico de consumo dos últimos 3 (três) anos?	Não se aplica	
15. Se o histórico de consumo não utilizou a métrica dos últimos 3 (três) anos foi apresentado justificativa?	Não se aplica	



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



RECEBIMOS
Nº 0112/2017
FIS. 2ª
PLANEJAMENTO E COMPRAS



16. Houve aumento em relação ao histórico de consumo?	Não se aplica	
17. Consta justificativas para aumento das quantidades estimadas?	Não se aplica	
18. O aumento dos quantitativos está em consonância com os princípios que regem a Adm. Pública, em especial o interesse público e custo-benefício do gasto?	Não se aplica	
19. Tratando-se de contratação que envolve a manutenção de bens, foi realizado comparativo da vantajosidade em relação a compra?	Não se aplica	
20. Estimativa preliminar do valor da contratação?	Não se aplica	
21. Análise comparativa da viabilidade econômica a partir da utilização dos custos unitários estimados e as soluções disponíveis no mercado?	Não se aplica	
22. A pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
23. Foi anexada a memória de cálculo e os respectivos documentos de suporte?	Não se aplica	
24. Justificativa do parcelamento ou não do objeto?	Não se aplica	
25. Na justificativa, considerou-se:		
A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica?	Não se aplica	
A viabilidade da divisão do objeto por lotes para tornar mais atrativo o mercado de participantes?	Não se aplica	
O aproveitamento do mercado local?	Não se aplica	
O dever de ampliar a competição e de evitar a concentração de mercado?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, o custo de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens?	Não se aplica	
Em se tratando de prestação de serviços, a responsabilidade técnica?	Não se aplica	
26. Caso não se opte pelo parcelamento, foi indicada como justificativa que:		
A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor?	Não se aplica	
O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e há possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido?	Não se aplica	
O processo de padronização ou de escolha de marca indicaria fornecedor exclusivo?	Não se aplica	
27. No que se refere ao levantamento de mercado, foram considerados consultas a publicações especializadas, estudos técnicos e contratos realizados em outros órgãos públicos?	Não se aplica	
28. Na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, foi realizada análise comparativa entre as soluções identificadas, considerando:		
A comparação do custo das soluções propostas e da solução atualmente contratada, quando for o caso?	Não se aplica	
ETPs elaborados por outros órgãos/entidades, que contenham os elementos mínimos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
29. Justificativa e ratificação do setor técnico demandante acerca da compatibilidade, viabilidade técnica e atualidade econômica do ETP mencionado acima?	Não se aplica	
30. Há comparativo dos custos e dos benefícios de cada solução?	Não se aplica	
31. Quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção e indicada a alternativa	Não se aplica	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro

Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br

Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 001/2016
FIS. 22
FINANÇAMENTO E COMPRAS



mais vantajosa, considerando os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, dos custos de eventuais adaptações, depreciação, impacto ambiental e do prazo de amortização, dos investimentos necessários do objeto a ser contratado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida? (art. 44 da Lei nº 14.133/21)		
32. A capacidade de a solução proposta oferecer ganhos de eficiência administrativa, a partir da incorporação de novas metodologias, tecnologias ou inovações e de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável?	Não se aplica	
33. Se adotado outro critério para a análise comparativa das soluções identificadas, foi acompanhado de justificativa e da sua metodologia?	Não se aplica	
34. Requisitos da contratação:		
Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso?	Não se aplica	
Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	Não se aplica	
Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?	Não se aplica	
Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	Não se aplica	
Foi avaliada a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?	Não se aplica	
Foi avaliada a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.	Não se aplica	
35. Caso se pretenda adotar o critério de julgamento por técnica e preço, o ETP:		
Demonstrou que a avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas é relevante aos fins pretendidos pela Administração?	Não se aplica	
Há posicionamento conclusivo sobre viabilidade técnica, razoabilidade e adequação da contratação?	Não se aplica	
36. Caso tenha sido adotado ETP de contratação anterior do mesmo órgão ou de outros órgãos, este foi ratificado, com justificativa pelo setor técnico e declaração da viabilidade técnica e da atualidade econômica do estudo, certificando que a solução se adequa a demanda? (art. 44, § 2º, da Resolução Legislativa nº 2555/23)	Não se aplica	
37. Foi realizada análise quanto à aplicabilidade do impacto orçamentário-financeiro?	Não se aplica	
38. Consta autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação?	Não se aplica	
INSTRUMENTO DE CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES		
1. Os instrumentos de controle das contratações (checklist foram juntados	Sim	19-27

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro

Email: controleinterio@novafriburgo.rj.leg.br

Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

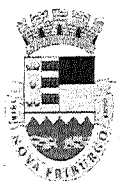
Secretaria de Controle Interno



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE COMPRAS



aos autos e elaborados com os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?			
MAPA DE RISCOS			
1. O Mapa de Riscos foi juntado aos autos antes da elaboração do Termo de Referência?	Não se aplica	Dispensado pela baixa complexidade	
2. Caso o mapa de riscos não tenha sido apresentado, constam justificativas?	Sim	04	
3. O Mapa de Riscos possui os elementos mínimos previstos na IN nº 2/2024 da SeCon?	Não se aplica		
4. O mapa de riscos levou em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento; ou apresentou justificativa para a não consideração do histórico de licitações?	Não se aplica		
TERMO DE REFERÊNCIA			
O Termo de Referência:			
1. Observou o modelo padronizado?	Sim		
2. As alterações no modelo padronizado foram destacadas para análise do Controle Interno?	Sim		
3. Contém as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração com indicação das matrículas funcionais?	Sim	17	
4. Foi aprovado pela autoridade competente?	Sim	17	
5. Consta justificativa para a não utilização do formato eletrônico de disputa?	Não se aplica		
6. Consta o prazo de vigência?	Sim	05	
7. No caso de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a autoridade competente do órgão ou entidade contratante atestou a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual?	Não se aplica		
8. Foi demonstrada a vantajosidade da vigência plurianual?	Não se aplica		
9. O TR contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos:			
Fundamentação da necessidade da contratação?	Sim	05	
A Fundamentação do tipo de solução escolhida é compatível com o ETP ou faz referência ao mesmo?	Não se aplica		
Definição do objeto contendo os seguintes elementos mínimos exigidos no inciso XXIII do art. 6 da Lei nº 14133/21:	Sim	06	
Especificação do bem ou do serviço?	Sim	06	
Descrição pormenorizada, considerando todo o ciclo de vida do objeto a ser contratado, por meio de especificações técnicas e de desempenho usuais de mercado, que não sejam excessivas, irrelevantes ou desnecessárias?	Sim	06	
Estimativa de quantidade e memórias de cálculo, com os documentos que lhes dão suporte, considerando o consumo e utilização prováveis?	Sim	06	
10. Descrição da solução como um todo e modelo de execução do objeto, contendo:			
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação?	Não se aplica		
Indicação dos prazos de início e término da prestação do serviço ou de execução do objeto contratual?	Sim	05	



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

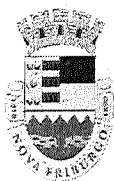
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/2016
Folha 27



Indicação da forma e dos locais de entrega dos produtos ou da execução dos serviços, conforme o caso?	Sim	07
Regras para o recebimento provisório e definitivo?	Sim	07
Condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens?	Sim	07
Definição das condições dos serviços de manutenção e assistência técnica?	Não se aplica	
Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado?	Não se aplica	
Instrumentos de Medição de Resultado ou justificativa para sua não adoção?	Não	O atesto será realizado de forma simples devido a baixa complexidade do objeto.
Critérios de medição e de pagamento e condições de aquisição e pagamento?	Não se aplica	
1.Requisitos da contratação, contendo:		
Previsão e condições de prestação de garantia contratual?	Não se aplica	
Especificação de prazo de comunicação da contratada informando a modalidade de garantia?	Não se aplica	
Consta especificação da garantia do produto?	Não se aplica	
O prazo estipulado é compatível com o praticado no mercado?	Não se aplica	
12.No caso de indicação de marcas ou modelos:		
Há justificativa formal, enquadrando o caso em uma das hipóteses do inciso I do artigo 41 da Lei n 14.133/21?	Não se aplica	
Se for o caso, há menção ao processo de padronização do produto?	Não se aplica	
No caso de vedação de utilização de marca/produto, foi inaugurado processo administrativo para a comprovação de que não atende aos requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual?	Não se aplica	
13.Indicação do modelo de gestão do contrato, com a definição de como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade no caso em concreto?	Sim	09
14.Indicação das seguintes exigências de habilitação:		
Habilitação jurídica?	Sim	10
Habilitação técnica?	Sim	12
Os atestados porventura exigidos recaíram sobre as parcelas de maior relevância na contratação?	Não se aplica	Baixa complexidade
O percentual de quantitativo mínimo de atestado em relação ao objeto foi observado?	Não se aplica	Devido a baixa complexidade do objeto, não entendemos ser necessário estabelecer quantitativo.
Há previsão de somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo?	Não se aplica	
Foi verificado se alguma das atividades desempenhadas representam atividades exclusivas de categoria profissional?	Não se aplica	
Caso haja profissões regulamentadas no objeto contratual, foi verificado a regularidade do profissional junto ao conselho?	Não se aplica	
Foi determinado lapso temporal na demonstração da capacidade técnico-	Não se aplica	



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROPOSTA ADMINISTRATIVA
Nº 11.26 FIS 25
LICITAMENTO E COMPRAS



profissional?		
A comprovação da capacidade técnico-profissional recaiu exclusivamente sobre o profissional responsável pelo desempenho das atividades?	Não se aplica	
Regularidade fiscal, social e trabalhista?	Sim	
Nos casos previstos da IN nº 1/2023 foi adotada a regularidade fiscal simplificada?	Não se aplica	
Foi exigido comprovação de cumpre a licitante cumpre o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal?	Sim	11
Habilitação econômico-financeira?	Não se aplica	
Os índices contábeis previstos são usuais de mercado?	Não se aplica	
A adoção de índices contábeis diferentes da praxe de mercado foi justificada?	Não se aplica	
Se dispensada a comprovação de uma das exigências de habilitação previstas nos itens anteriores, apresentou as justificativas?	Não se aplica	
oi exigido declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social?	Não	Será previsto no Edital
15. Foi definido as obrigações da contratante e contratada?	Sim	13-14
16. Indicação da forma e dos critérios de seleção do fornecedor?	Sim	10
17. Consta modalidade de licitação?	Sim	10
18. Se adotado o Pregão, consta justificativa de que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado? (art. 6º, XLI c/c art. 29 da Lei nº 14.133/21)	Não se aplica	
19. Na hipótese de contratação direta, houve a indicação do dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra?	Sim	10
20. Foi verificado o possível fracionamento de despesa?	Sim	
21. Consta critério de julgamento?	Sim	10
22. Foi definido o modo de disputa?	Sim	10
23. Definiu-se modo de disputa compatível com o critério de julgamento, observada a vedação de uso do modo de disputa aberto quando nas licitações por técnica e preço (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
24. Justificativa da adequação e da eficiência da combinação dos parâmetros de critério de julgamento e modo de disputa?	Não se aplica	
25. Quando utilizados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, definiu-se modo de disputa compatível, observada a vedação de utilização isolada do modo de disputa fechado (art. 56, §2º, da Lei nº 14.133/21)?	Não se aplica	
26. Caso tenha sido adotado o critério de julgamento por técnica e preço, consta justificativa das proporções de técnica e de preço adotadas, observada a proporção máxima de 70% para a valoração da proposta técnica?	Não se aplica	
27. Em caso de exigência de vistoria prévia, consta a indicação dessa necessidade, bem como avaliação de que o edital preveja atestação de conhecimento pleno do local, na forma do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
28. Previsão quanto à participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
29. Previsão quanto à participação de pessoas físicas no processo de	Sim	10

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro

Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br

Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0126 FIS. 26
FUNDEJAMENTO DE COMPRAS



contratação e, caso haja vedação, foi apresentada justificativa?		
30. Previsão da vedação ou da possibilidade de subcontratação e, caso admitida, do seu percentual e das suas condições?	Não se aplica	
31. A subcontratação foi justificada?	Não se aplica	
32. Foi previsto a qualificação do potencial subcontratado na do art. 67, §9º, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
33. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	Não se aplica	Modelo Padrão do Edital
34. Previsão quanto à possibilidade de participação de profissionais organizados em forma de cooperativa no processo de contratação (art. 16, Lei nº 14.133/21) e, caso prevista vedação, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
35. Quanto à forma de seleção e ao critério de julgamento da proposta, o TR contém:		
Prazo de validade e condições da proposta?	Não se aplica	
Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço?	Não se aplica	
Critérios de desempate, na forma no art. 60 da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
36. Consta estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	
37. Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada justificativa?	Não se aplica	
38. Na hipótese de contratação direta com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21:		
Foi apresentada justificativa com os elementos que caracterizam a situação emergencial ou calamitosa?	Não se aplica	
Foi apresentada justificativa da autoridade máxima do órgão ou entidade acerca das razões pelas quais não foi possível concluir o devido processo licitatório, quando aplicável?	Não se aplica	
39. Caso tenha se optado pela inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/21, foram explicitados no TR os benefícios decorrentes da habilitação em momento anterior ao julgamento, à luz do objeto a ser contratado?	Não se aplica	
40. Caso tenha sido exigida do licitante a apresentação de prova de qualidade do produto, de seu processo de fabricação ou do serviço a ser prestado, inclusive sob o aspecto ambiental, nos termos previsto pelo art. 42 da Lei nº 14.133/21, foi apresentada a devida justificativa técnica?	Não se aplica	
41. No caso de exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito:		
Consta previsão expressa dessa exigência no TR?	Não se aplica	
Diretrizes para inspeção ou recebimento de amostra, se for o caso?	Não se aplica	
Consta definição da fase em que será cumprida a exigência dentre aquelas previstas no §2º do art. 42, da Lei nº 14.133/21?	Não se aplica	
Há justificativa?	Não se aplica	
Há previsão de critérios objetivos de avaliação detalhadamente especificados?	Não se aplica	
Consta o prazo e forma de apresentação das amostras, das provas de conceito ou dos objetos a serem submetidos a exame de conformidade?	Não se aplica	
42. Foi indicado índice de reajuste?	Não se aplica	
43. O índice mantém consonância com o objeto da contratação?	Não se aplica	
44. Consta do TR justificativa para escolha do índice de reajuste?	Não se aplica	
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO		
1. Consta autorização de abertura/prosseguimento do processo de	Sim	17



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 041/2015 FISC 27
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



contratação firmada pela autoridade máxima competente?

PESQUISA DE PREÇOS

*Para verificação da regularidade da pesquisa de preços deve ser aplicado *checklist* próprio.

Membro do Setor de Planejamento e Compras:

Glauco Soares Pena Perrut	Patricia Maia N. Stutz
Aux. Administrativo	Diretora
1580	2164



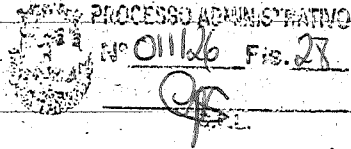
☆ Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:58

Para: sac@fosinfo.com.br

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

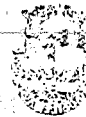
Mat. 1267

★ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:58

Para: projetos@gk3consultoria.com.br

Tags:



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011K6 Fis. 29

OP

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

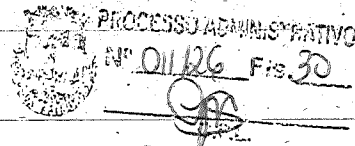
Mat. 1267

☆ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:56

Para: newcred.adm@hotmail.com

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo.

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



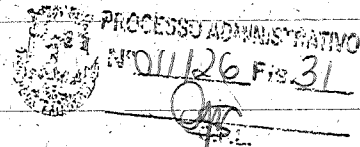
☆ Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:55

Para: r94527@gmail.com

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



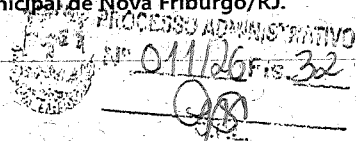
☆ Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:54

Para: roger.melo@rimetech.com.br

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

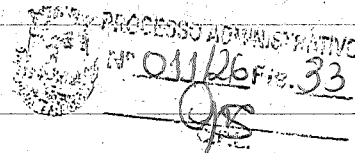
Mat. 1267

☆ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:54

Para: teccertificadoradigital@gmail.com

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

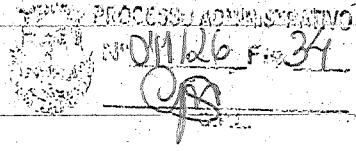
Mat. 1267

★ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:53

Para: mrcontabilarcos@gmail.com

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

★ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:51

Para: dicardosoaz@gmail.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão.

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

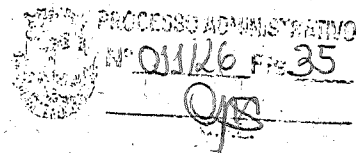
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



★ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:51

Para: contato@deltatecnologiadigital.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para- **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

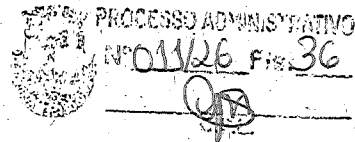
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

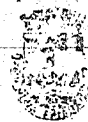
Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011/26 FIC 37

20 de janeiro de 2026 às 09:50

Para: contato@confiancadigital.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



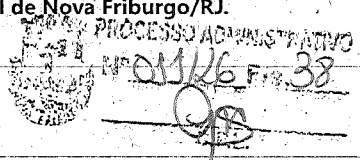
☆ Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:49

Para: thiago@certiseg.digital

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

★ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:48

Para: atendimento@certificaminas.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

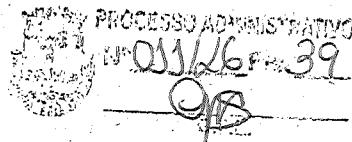
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22)-2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

☆ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 013/26 FIB. 40

20 de janeiro de 2026 às 09:47

Para: depfiscal@certifysec.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:47

Para: licitacoes@rped.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

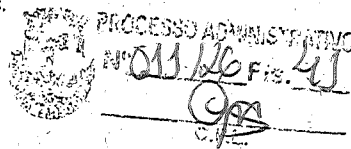
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267





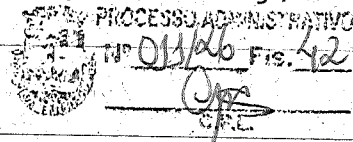
☆ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:46

Para: danielccorte@gmail.com

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ,**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:46

Para: certify.cert@gmail.com

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

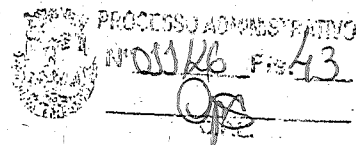
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ



Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

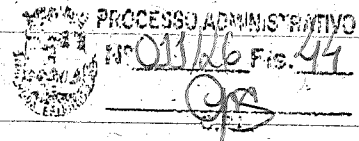
Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:45
Para: WAANSALES@hotmail.com
Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



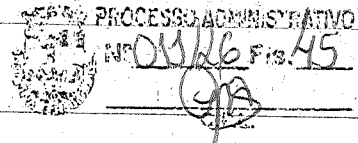
☆ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:44

Para: plumadiego@gmail.com

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



☆ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:41
Para: jpservicosipira@gmail.com
Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

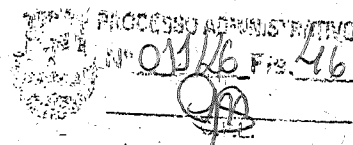
Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ



Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267

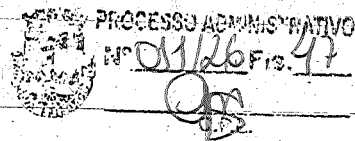


☆ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**
licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:59

Para: contato@expertlicitacao.com.br

Tags:



Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp/web institucional (22) 99847-7097.

Gislaine Silva

Mat. 1267



★ **Cotação de preços para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

20 de janeiro de 2026 às 09:59

Para: contato@expertlicitacao.com.br

Tags:

Prezada empresa,

Encaminho anexo Formulário de Cotação para cotação de preços para **para aquisição de certificados digitais E-CPF para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.**

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

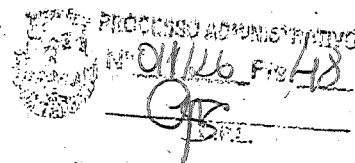
CNPJ: 29.844.172/0001-23

Endereço: Rua Farinha Filho, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

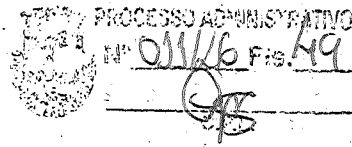
Gislaine Silva

Mat. 1267



Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 14/2025

Última atualização 17/12/2025



Local: Vitor Meireles/SC Órgão: VITOR MEIRELES CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 01001 - Câmara de Vereadores

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 79373460000115-1-000026/2025 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, CONFORME CONDIÇÃO, QUANTIDADE E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 375,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 375,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CERTIFICACAO DIGITAL E-CPF	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	
	CERTIFICADO E-CNPJ	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	

Exibir 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br>[0800 078 0001](https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Descrição: CERTIFICACAO DIGITAL E-CPF

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UN (UN) Valor unitário estimado: R\$ 165.00 Valor total estimado: R\$ 165.00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/12/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 58.639.928/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: 58.639.928 CARLOS JOSE FOSSA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 165.00 Valor total homologado: R\$ 165.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

CERTIFICACAO DIGITAL E-CPF	1	R\$ 165.00	R\$ 165.00
CERTIFICADO E-CNPJ	1	R\$ 210.00	R\$ 210.00

< Voltar

PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, ao controle e à obrigatoriedade dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos, observados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas na Lei nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento e a evolução do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologado pelas instâncias a compor o referido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br/>

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br/>

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

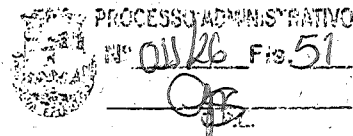


Escola Nacional de Administração Pública



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 32/2025

Última atualização 08/01/2026



Acessar Contratação

Local: Pilar do Sul/SP Órgão: PILAR DO SUL CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não Informada

Data de divulgação no PNCP: 08/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 60112554000102-1-000039/2025 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada, credenciada junto ao ICP-Brasil, para emissão de 1 (um) certificado digital e-CNPJ A1 em nuvem e 2 (dois) certificados digitais e CPF A3 com cartão e mídia criptográfica, destinados ao uso institucional da Câmara Municipal de Pilar do Sul, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e Aviso de Contratação Direta.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 466,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 466,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CERTIFICADO DIGITAL A3 - ECNPJ	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00	
2	CERTIFICADO DIGITAL A3 - ECPF	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00	

Exibir 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontracoes.gov.br>

0800 078 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 2

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL A3 - ECPF

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 138,00 Valor total estimado: R\$ 276,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/12/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 35.684.958/0001-23 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SERGIO LUIS MACIEL BUENO 29570009896

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME/ Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 138,00 Valor total homologado: R\$ 276,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011/2025 Fis. 52

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CERTIFICADO DIGITAL A3 - ECPF	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00	
2	CERTIFICADO DIGITAL A3 - ECPF	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00	

Exibir 5 1-2 de 2 itens. Página 1

[Voltar](#)

NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos ligados ao ciclo de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com regras atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 07 de agosto de 2021.

O processo de desenvolvimento da versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direcionada, homologada pelo Comitê Gestor, a compor o referido comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[e-mail: atendimento@pncp.gov.br](#)

[telefone: 0800-123456](#)

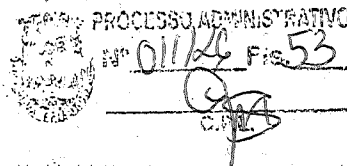
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Editar

Aviso de Contratação Direta nº PDE 5/2026

Última atualização 09/01/2026



Local: Ita/SC Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITA Unidade compradora: 01001 - CMV Ita - Camara Municipal de Vereadores

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 12/01/2026 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/01/2026 18:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10561999000100-1-000006/2026 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil para o fornecimento de certificados digitais, destinados à Câmara de Vereadores de Ita, compreendendo 01 (um) certificado digital do tipo e-CNPJ A1, sem dispositivo criptográfico (token), com validade conforme padrão ICP-Brasil e 12 (doze) certificados digitais do tipo e-CPF A3, com fornecimento de dispositivo criptográfico (token), com validade conforme padrão ICP-Brasil, os quais serão emitidos conforme à necessidade da Câmara, mediante solicitação formal durante a vigência contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.214,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.547,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

AV

Utiliza

Local

Modal

Fonte

Data

Data

Id con

Objet

Contr

de ita

form

Val

It

It

dispositivo criptográfico do tipo token USB, destinado ao armazenamento seguro das chaves criptográficas. Os certificados serão destinados a utilização pessoal e intransferível no exercício das atribuições funcionais e legislativas. Os certificados e-CPF A3 deverão permitir a assinatura digital de documentos administrativos e legislativos, o acesso a sistemas oficiais, a tramitação eletrônica de processos e o envio de informações a órgãos de controle, assegurando os requisitos de segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica, com validade conforme as normas vigentes da ICP-Brasil. O fornecimento deverá incluir a emissão, validação, ativação e suporte técnico inicial, garantindo o pleno funcionamento dos certificados e dos dispositivos criptográficos.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de Lelão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 252,73 **Valor total estimado:** R\$ 3.032,76

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 20/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.308.480/0001-22 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

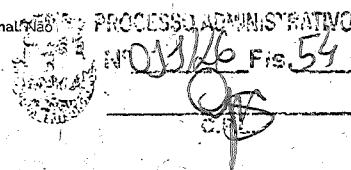
Nome ou razão social do fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 199,90 **Valor total homologado:** R\$ 2.398,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

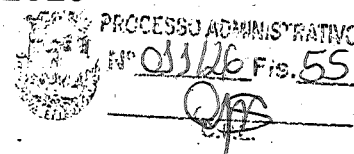


Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1 | Processo 2/2026

Última atualização 15/01/2026

Acessar Contratação



Local: Fagundes Varela/RS Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA Unidade compradora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 30653304000119-1-000001/2026 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Aquisição de certificado digital e CPF A3 para o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e de certificado e CNPJ A1 para a Câmara Municipal de Vereadores para atender as demandas administrativas e legais.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 424,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 424,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Certificado digital e CPF A3	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00	
2	Certificado digital A1	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00	

Exibir 5 1-2 de 2 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br>

0800.078.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



At
Ultim
AC
Local
Moda
Fonte
Data
Voyeu
Aquis
legais
Inform
VAL
73

Item nº 1

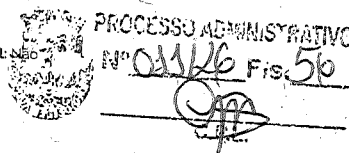
Descrição: Certificado digital e CPF A3.

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: Serviços Valor unitário estimado: R\$ 205.00 Valor total estimado: R\$ 205.00



RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 13/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 87.501.953/0001-11 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ASSOCIACAO COMERCIAL CULTURAL E INDUSTRIAL DE VERANOPOLIS

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 205.00 Valor total homologado: R\$ 205.00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Certificado digital e CPF A3	1	R\$ 205.00	R\$ 205.00	
2	Certificado digital A1	1	R\$ 219.00	R\$ 219.00	

Exibir: 5 13 de 2 itens

Página 1

Voltar

NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória das atas publicadas em sede de licitação e contratos administrativos celebrados pelo novo diploma.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um site onde o cidadão tem acesso a todas as informações constantes no Decreto nº 10.774, de 05 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um primeiro conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a tempo e aludido com o

A adequação, fidelidade e a conclusão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e unidades contratantes.

<http://www.pncp.gov.br>

pncp@pncp.gov.br

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

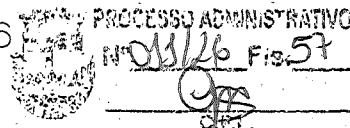


Empresa Nacional de Administração Pública



Ato que autoriza a Contratação Direta nº (288) | 7-0/2026

Última atualização 19/01/2026



Local: Amaralina/GO Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE AMARALINA Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE AMARALINA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 19/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04885730000178-1-000007/2026 Fonte: Megasoftware Informática

Objeto:

SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF E E-CNPJ

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 575,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 575,00

Itens Arquivos Contratos/Empeños Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00	
2	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

<https://portalnacionaldecontracoes.gov.br>

0800 078 0001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 2

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CPF

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: SV Valor unitário estimado: R\$ 165,00 Valor total estimado: R\$ 330,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 14/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 28.363.278/0001-42 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 165,00 Valor total homologado: R\$ 330,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 001/26 Fis. 52

CPF

CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ

1

R\$ 245,00

R\$ 245,00

CERTIFICADO DIGITAL E-CPF

2

R\$ 305,00

R\$ 330,00

< Voltar

NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgar a centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento da versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelo Poder Judiciário a cumprir o referido comitê.

A adequação, atualização e geração das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 43.138/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

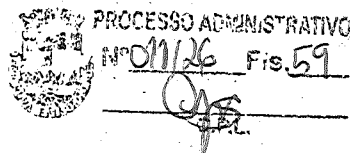


Agência Nacional de Abastecimento e Energia



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2026

Última atualização 20/01/2026



Local: Januário Cicco/RN Órgão: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE Unidade compradora: 08142655000106 - MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08142655000106-1-000002/2026 Fonte: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

Contratação de serviço continuado de emissão de Certificados Digitais ICP-Brasil para pessoa jurídica e Física.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.382,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.000,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CERTIFICADO DIGITAL CPF	15	R\$ 147,50	R\$ 2.212,50	
2	CERTIFICADO DIGITAL CNPJ	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

<https://portalnacionalcontratacoes.gov.br>

0800.678.0001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL CPF

Critério de julgamento: Menor preço. Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 15 Unidade de medida: UND Valor unitário estimado: R\$ 147,50 Valor total estimado: R\$ 2.212,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 13/01/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37230.384/0001-49 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

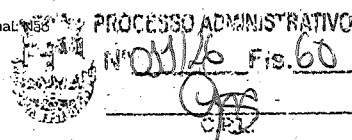
Nome ou razão social do fornecedor: 37230.384 MARIA ONEIDE NEZINHO DA SILVA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 15 Valor unitário homologado: R\$ 140,00 Valor total homologado: R\$ 2.100,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



1	CERTIFICADO DIGITAL CPF	15	R\$ 147,50	R\$ 2.212,50	
2	CERTIFICADO DIGITAL CNPJ	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00	

12 de 2 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o meio eletrônico oficial centralizado e divulgado para a centralização e obrigatoriedade das atas exigidas em sede de licitação e contratos administrativos autorizados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento de sua versão do Portal é um esforço conjunto da continuidade de uma concepção direcionada legal, homologada pelos indicadores a compor o Índice de Confiança.

A documentação, a integridade e a consistência das informações e dos registros relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade das próprias entidades contratantes.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br/>

portal@pncp.gov.br

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Empresa Nacional de
Assistência Técnica





AV. MARCIANA RITA DE SOUSA, Nº 920 - LOJA 02
BAIRRO: CASTELO / CIDADE-UF: ARCOS - MG CEP: 35.599-384
EMAIL: techminasdigital@gmail.com
CONTATO: (37) 9.9929-3255
CNPJ: 34.158.836-0001-30



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 01326 Fis. 01

CPF: _____

A/C:

CAMARA DE VEREADORES NOVA FRIBURGO

Arcos, terça-feira, 20 de janeiro de 2026

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	A3-CPF (12 MESES) TOKEN	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2			R\$ -	R\$ -
3			R\$ -	R\$ -
4			R\$ -	R\$ -
5			R\$ -	R\$ -
6			R\$ -	R\$ -
7			R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL:				R\$ 360,00

Certificado digital deve: a) ser emitido por videoconferência em data pré-agendada com o(s) servidor(a);
b) no objeto da videoconferência, o(a) servidor(a) deverá:
c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
d) apresentar o Certificado Digital; e) realizar a coleta biométrica na validação dele;
f) a videoconferência, obrigatória que a captura da fotografia e gravação da face detecte vivacidade e;
g) apresentar o biométrico cadastrado;
h) os certificados A3 (arquivo) são entregues no mesmo dia da videoconferência;
i) os certificados A3 são entregues em mídia física e/ou digital.

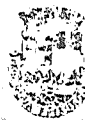
A certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

Assinante:

TECH MINAS
DIGITAL
LTDA:34158836000
130

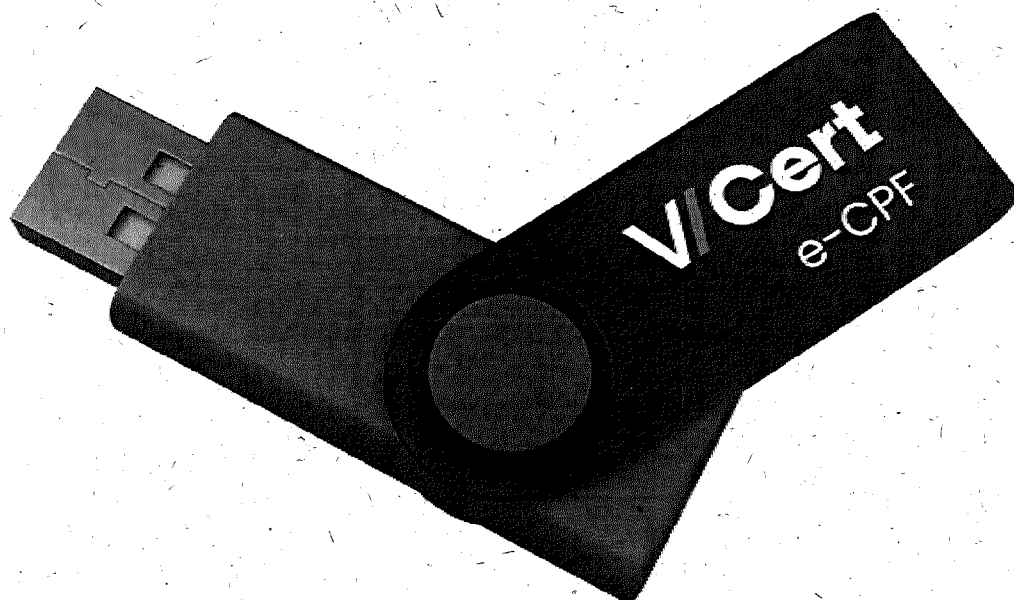
Assinado de forma digital
por TECH MINAS DIGITAL
LTDA:34158836000130
Dados: 2026.01.20
10:09:38 -03'00'

Francisco Antônio
de Almeida
58.686/0001-10



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 081126 Fis 62



Início e-CPF A3 em token (Pessoa Física)

e-CPF A3 em token

- ☒ PARA VOCÊ, PESSOA FÍSICA, LEVE SEU CERTIFICADO DIGITAL NO SEU TOKEN.
- ☒ PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER MÁQUINA, BASTA INSERIR O TOKEN NA ENTRADA USB DE UM COMPUTADOR
- ☒ Parcele em até 3x no cartão. Facilidade para emitir seu certificado hoje mesmo.

Validade

☒ 1 ano☐ 2 anos☐ 3 anos

Preço

R\$ 355,00

☒ Formato: Token

Bata um papo com a gente ...



VENDAS: ☎

(11) 9 4206-8651 (https://wa.me/message/JSMCKWNNVQ4TI1?codRev=94904&cod_rev=94904)

/ 011 4003-5597 (regiões metropolitanas) / 0800-838-0500 (outras localidades/telefone fixo)



(https://certisign.com.br/?codRev=94904&cod_rev=94904)



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 0126 Fis. 63

Fale conosco

(https://certisign.com.br/fale-conosco?codRev=94904&cod_rev=94904)

Acessar ▾

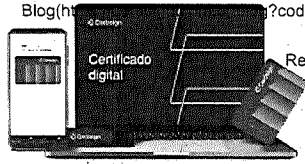
(https://certisign.com.br/codRe

Home (https://certisign.com.br/?codRev=94904&cod_rev=94904) | Assinatura (https://certisign.com.br/assinatura?codRev=94904&cod_rev=94904) | Certificados (https://certisign.com.br/certificados?codRev=94904&cod_rev=94904) | Renovação (https://certisign.com.br/renovacao?codRev=94904&cod_rev=94904) | Identificação (https://certisign.com.br/identificacao?codRev=94904&cod_rev=94904) | Soluções Corporativas (https://certisign.com.br/solucoes-corporativas?codRev=94904&cod_rev=94904) | Blog (https://certisign.com.br/blog?codRev=94904&cod_rev=94904) | Ajuda (https://certisign.com.br/ajuda?codRev=94904&cod_rev=94904)

Certificado digital e-CPF

Certificado digital e-CPF A1 e A3 para Pessoa Física: no cartão, token ou nuvem ou computador

Monte o seu e-CPF



Renovação de certificado (https://certisign.com.br/renovacao?codRev=94904&cod_rev=94904)

1. Selecione o tipo de e-CPF:

A3

2. Selecione o armazenamento:

Certificado com token

3. Selecione a validade:

Válido por 1 ano

e-CPF A3 com token

Certificado para pessoa física

Válido por 1 ano

R\$ 324,40

12x R\$ 27,03

Comprar

Confira se este é o certificado certo para você. Saiba mais! (https://certisign.com.br/certificados/e-cpf?codRev=94904&cod_rev=94904#ondeU

* imagem meramente ilustrativa.

Confira

- [nossos guias e manuais](https://certisign.com.br/suporte/nossos-guias-e-manuais?codRev=94904&cod_rev=94904) (https://certisign.com.br/suporte/nossos-guias-e-manuais?codRev=94904&cod_rev=94904)

O que é o certificado digital e-CPF?

- [digital e-CPF que é](https://certisign.com.br/certificado-digital-e-cpf-que-e?codRev=94904&cod_rev=94904) (https://certisign.com.br/certificado-digital-e-cpf-que-e?codRev=94904&cod_rev=94904)

Renovar

- [meu certificado](https://certisign.com.br/renovar-meu-certificado?codRev=94904&cod_rev=94904) (https://certisign.com.br/renovar-meu-certificado?codRev=94904&cod_rev=94904)

e-CPF A3 com token

Válido por 1 ano

R\$ 324,40 12x R\$ 27,03

Comprar (https://certisign.com.br/certificado-cpf?codRev=94904&cod_rev=94904)

O que é o certificado digital e-CPF

O e-CPF é o certificado digital que identifica pessoas físicas na internet. Ele pode ser usado para acessar sites, sistemas e serviços e para assinar documentos com validade jurídica.



▶ Assistir vídeo completo

(https://www.saopaulo.sp.gov.br)

(https://www.saopaulo.sp.gov.br)

(https://www.saopaulo.sp.gov.br)

(https://www.saopaulo.sp.gov.br)

(https://www.youtube.com/governosp/)

/governosp

(https://www.flickr.com/governosp/)

(https://www.linkedin.com/company/governosp/)

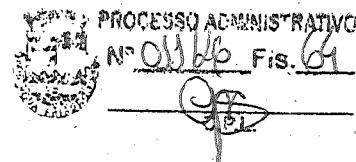
(https://www.instagram.com/governosp/)

(https://www.tiktok.com/@governosp)

(https://www.facebook.com/governosp/)

(https://www.saopaulo.sp.gov.br/fale-conosco/comunicar-erros/)

http://www.prodesp.sp.gov.br/



Prodesp (<http://www.prodesp.sp.gov.br>) » Home (<https://uat-certificadodigital.imprensaoficial.com.br>)

- » Certificados Digitais (<https://uat-certificadodigital.imprensaoficial.com.br/certificados-digitais>)
- » ME, EPP, MEI, EIRELI (<https://uat-certificadodigital.imprensaoficial.com.br/certificados-digitais/me-epp-mei-eirelli>)
- » e-CPF (<https://uat-certificadodigital.imprensaoficial.com.br/certificados-digitais/me-epp-mei-eirelli/e-cpf>)
- » A3 (<https://uat-certificadodigital.imprensaoficial.com.br/certificados-digitais/me-epp-mei-eirelli/e-cpf/a3>)
- » e-CPF A3 - Token (ME) (<https://uat-certificadodigital.imprensaoficial.com.br/certificados-digitais/me-epp-mei-eirelli/e-cpf/a3/e-cnpj-a3-token-me>)

E-CPF A3 - TOKEN (ME)

- Certificado digital gerado e armazenado em token;
- Portátil;
- Não requer o uso de leitora.

DESCRIÇÃO

O e-CPF Imprensa Oficial A3 é um certificado ICP-Brasil que identifica uma Pessoa Física, representando, desta forma, a sua identidade no mundo digital, sendo armazenado em uma mídia criptográfica (cartão/token).

Após a compra do certificado, o titular deverá agendar seu comparecimento em um Posto de Atendimento da Imprensa Oficial.

Na data e no horário agendado, o titular do certificado deverá comparecer ao Posto de Atendimento e apresentar os documentos obrigatórios para a validação e emissão do certificado digital.

Para verificar quais sistemas podem ser acessados com este certificado, clique [aqui \(/certificado-digital/qual-certificado-adquirir\)](/certificado-digital/qual-certificado-adquirir).

INFORMAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTAÇÃO**

Comprar agora

VALIDADE DO CERTIFICADO

1 Ano

QUANTIDADE

1

R\$ 212.50

ATENÇÃO

CONSULTE A COMPATIBILIDADE (/CERTIFICADO-DIGITAL/COMPATIBILIDADE) COM O SISTEMA OPERACIONAL, COM A APLICAÇÃO (/CERTIFICADO-DIGITAL/QUAL-CERTIFICADO-ADQUIRIR) A SER UTILIZADA E A DISPONIBILIDADE DE UM POSTO DE ATENDIMENTO (/POSTOS-DE-ATENDIMENTO) PRÓXIMO A VOCÊ.

COMPRAR

Outros certificados



certifica

Dúvidas?

Sacola

Proteção

Pagamento

Anexar documentos

Validação

Emissão

Minha sacola

PF



PFA3 1 ANO TOKEN

Validade: 1 ano

Valor: 255,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 01126 Fis. 65

Importante

Antes de finalizar seu pedido, verifique os dados pois eles serão usados para a emissão da Nota Fiscal

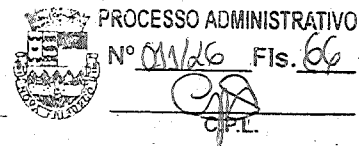
CPF ou CNPJ

Digite o seu CPF ou CNPJ

Prosseguir

**certifica**

A,
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO-RJ



ID: 54591684521

RAZÃO SOCIAL: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

IE: 52206731844

CNPJ: 21.308.480/0001-22

Ins. Municipal: 20.198.893-3

Ins. Estadual: 6788408

Endereço: Av. Central, nº 1133, Quadra 1-A, Lote 12, bairro Jardim Nova Esperança, CEP 74.465-100 - Goiânia/GO.

Fone: 11 3504-8750

E-mail: licitacoes@rpcd.com.br

Banco: Banco do Brasil **Agência nº** 3388 **Conta Corrente nº** 7505-1

Contato: Heitor Dias Watanabe

PROPOSTA COMERCIAL

SKU	Item:	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2501	01	Certificado digital de pessoa física , e-CPF, modelo A3 , validade de 12 (doze) meses, com o fornecimento de mídia token.	02	R\$ 248,50	R\$ 497,00
Valor total: Quatrocentos e noventa e sete reais				R\$ 497,00	

- **Marca/Modelo do Certificado:** AC Soluti – ICP Brasil;
- **Marca/Modelo do Token:** Feitian - Epass 2003;
- **Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos itens será de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de empenho ou documento similar.
- **Condições de entrega:** O atendimento será realizado **preferencialmente** via remota (**emissão online e/ou videoconferência**) desde que atendidos os requisitos da ICP-Brasil, e a entrega da mídia será via correios conforme a solicitação do titular na plataforma que será disponibilizada nas diretrizes de atendimento. Na impossibilidade do atendimento

remoto, a contratada irá indicar o posto de atendimento em Nova Friburgo/RJ para a realização dos atendimentos.

Obs.: Essa proposta não contempla o serviço de visita ao órgão.

- **Prazo de Pagamento:** O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou mediante pagamento instantâneo (PIX).
- **Suporte:** A CONTRATADA fornecerá suporte técnico, durante todo o ciclo de validação do produto; O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 18h, em língua portuguesa do Brasil; as mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.
- **Garantia:** A garantia será prestada pela CONTRATADA, imediatamente após a emissão do seu aceite definitivo pela contratante, e inclui a substituição sem custos para os clientes, dos dispositivos que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento, por novos dispositivos originais ou de características e qualidade iguais ou superiores a estes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da contratante à CONTRATADA.

Garantia conforme a validade dos certificados e para a mídia token de 12 (doze) meses, conforme o fabricante. A garantia não cobre mau uso, perda, roubo e/ou bloqueio das senhas PIN e PUK.

Observações: Declaramos que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta dispensa de licitação. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, frete e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Orçamento.

RAZÃO SOCIAL: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL	CNPJ: 21.308.480/0001-22
NOME FANTASIA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL	
ENDEREÇO: Av. Central, nº 1133, Quadra 1-A, Lote 12	
BAIRRO: Jardim Nova Esperança	CIDADE: Goiânia
UF: GO	CEP: 74.465-100
TELEFONE: (11) 3504-8750	E-mail: licitacoes@rpcd.com.br

Dados da Autoridade competente que assinará o Contrato:	
Nome: HEITOR DIAS WATANABE	
Cargo: Procurador	
Documento de Identidade: nº 5658729	
CPF nº 749.359.681-68	
Residente e domiciliado em: Goiânia-GO	

Goiânia, 26 de janeiro de 2026

Atenciosamente,



Heitor Dias Watanabe
Procurador

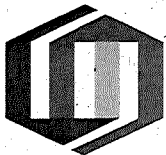
21.308.480/0001-22

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
AV CENTRAL, nº 1133 – QD.1-A Lt. 12 -
JD NOVA ESPERANCA CEP 74.465-100
GOIÂNIA/GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 01326 Fis. 69
 C.P.L.

PESQUISA DE PREÇOS

Certificado Digital	Orç	Orç	PNCp	PNCp	PNCp	PNCp	PNCp	PNCp	Internet	Internet	Internet	Internet	Média	Mediana
	RS 248,50	RS 180,00	RS 165,00	RS 138,00	RS 199,90	RS 205,00	RS 165,00	RS 140,00	RS 355,00	RS 324,40	RS 212,50	RS 235,00	RS 231,03	RS 206,75
Certificado Digital	Orç	Orç	PNCp	PNCp	PNCp	PNCp	PNCp	PNCp	Internet	Internet	Internet	Internet	Média	Mediana
	RS 248,50	RS 180,00	RS 165,00		RS 199,90	RS 205,00	RS 165,00		RS 355,00	RS 324,40	RS 212,50	RS 235,00	RS 231,03	RS 206,75

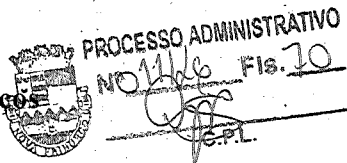


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro

Relatório de levantamento de preços



Agente de contratação e a Equipe de apoio designada pela Portaria nº 2.957/2025, publicada em 03 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo/CPL nº 011/2026

Dispensa Eletrônica nº 004/2026

Objeto: Aquisição de certificados digitais E-CPF para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Servidora responsável: Gislaine Silva

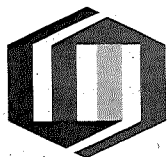
Matrícula: 1267

Cargo: Auxiliar Administrativo

A servidora Patrícia Maia Stutz, Secretária de Planejamento e Compras, solicitou a abertura de procedimento visando a Aquisição de certificados digitais E-CPF para Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ. O pedido foi protocolado sob o nº 1.145/2025 e sua tramitação foi devidamente autorizada pelo Secretário Geral e encaminhado o processo ao setor responsável pela pesquisa de mercado, que obedeceu aos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e no artigo 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Face ao exposto, cumprindo o Inc. I, § 1º do artigo 23, e o Inc. I, artigo 58, da Lei 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, respectivamente, foram utilizadas as Contratações abaixo, como parâmetros de preços que comporão a estimativa de valor para a aquisição pretendida:

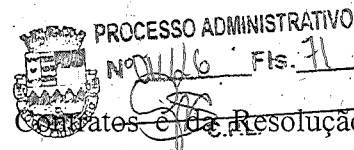
1. Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 014/2025 da Câmara de Vitor Meireles/SC;
2. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 032/2025 da Câmara de Pilar do Sul/SP;
3. Ato que autoriza a Contratação Direta nº PDE 005/2026 da Câmara de Itá/SC;
4. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/ Processo 02/2025 da Câmara de Fagundes varela/RS;
5. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 288/7-0/2026 da Câmara de Amaralina/GO;
6. Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002/2025 do Município de Boa saúde/RN.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

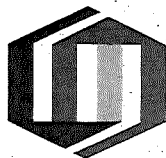
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro



Obedecendo ao Inc. IV e ao Inc. V da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente, foram enviados e-mails com pedidos de orçamento no dia 20/01/2026, e Termo de Referência, no qual foi garantido o sigilo de proposta e prazo de 5 (cinco) dias úteis, para envio de orçamento, para as seguintes empresas:

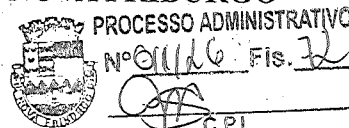
- 1) DIEGO FERNANDES PLUMA
- 2) WANDERSON SALES GUIMARÃES;
- 3) FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET;
- 4) CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SANTOS
- 5) AR CONECTE SOLUÇÕES DIGITAIS E SISTEMAS LTDA
- 6) AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
- 7) CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA
- 8) INFORMAÇÃO LTDA
- 9) CERTIMINAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
- 10) CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.
- 11) CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS
- 12) DIGITAL LTDA
- 13) DELTA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
- 14) DIEGO CARDOSO AZAMBUJA LTDA
- 15) DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA
- 16) EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM
- 17) LICITAÇÕES LTDA
- 18) FOSINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
- 19) GK3 SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
- 20) M & F SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA
- 21) NEWCRED ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTD
- 22) PAULO ROMULO LOPES RIBEIRO
- 23) -PRIMETECH CERTIFICADO DIGITAL LTDA
- 24) TECH MINAS DIGITAL LTDA
- 25) TEC TECNOLOGIA DIGITAL LTDA



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Rio de Janeiro



Os e-mail com pedido de orçamento foram enviados para as empresas que participaram do ultimo certame da Câmara Municipal de Nova Friburgo. As empresas Tech Minas e AR RP Certificação Digital enviaram o orçamento solicitado. As demais empresas não enviaram orçamento, nem responderam ao e-mail.

Em relação ao inciso III da Resolução Legislativa 2.555/2023 esclareço que não utilizei o valor pago atualmente pela câmara, já que o preço está subavaliado e usá-lo pode aumentar as chances de licitação deserta ou fracassada.

Cumprindo o Inc. III e o Inc. IV da Lei de Licitações e Contratos e da Resolução Legislativa, respectivamente. Utilizei como parâmetro os preços encontrados nos sites abaixo:

1. <https://www.vcert.com.br/>;
2. <https://www.certisign.com.br/>;
3. <https://www.certifica.br/>;

Em relação a estimativa de preços, considerando os valores orçados pelos fornecedores, bem como a maior parte da amostra de preços encontrada, foram expurgados os valores abaixo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a fim de evitar licitação deserta ou fracassada. Deste modo, ainda buscando mitigar as chances de licitação deserta ou fracassada, sugiro que para a estimativa de preços seja usada a **média**.

Declaro que a busca de preços foi realizada da forma mais ampla possível, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nova Friburgo, 27 de janeiro de 2026.

Gislaíne Silva

Auxiliar Administrativo

Mat: 1267



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011/2026 Fls. 73

[Assinatura]

ANEXO VI

CHECKLIST DA PESQUISA DE PREÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PESQUISA DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas Parágrafos/ referências onde está a informação
Processo CPL n: 011/2026		
1. Foram adotados os seguintes parâmetros na pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços:		
Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica.	_____
Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Pág. 70-2º Parágrafo
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	SIM.	Pág. 72- 3º parágrafo
Pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital?	SIM.	Pág. 71- 1º parágrafo
Pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento?	Não se aplica.	_____
Contratação anterior celebrada pelo órgão?	NÃO	Pág. 72-2º parágrafo
2. Caso assinalado "não" nos itens anteriores, foi apresentada justificativa?	SIM	Pág. 70 a 72
3. No caso excepcional de admissão de preço estimado com base em orçamento fora dos prazos previstos nos itens anteriores, houve justificativa pelo agente responsável e observância do índice de atualização de preços correspondente?	Não se aplica	_____
4. No caso da pesquisa de mercado por meio de buscas em portais de compras de governo, bancos de preços, sítios eletrônicos ou quaisquer outros veículos de divulgação, a procura levou em consideração a todos os termos possíveis e expressões que o objeto possa possuir, garantindo a maior amplitude possível da pesquisa, a fim de se obter a maior quantidade de resultados possíveis para a formação da estimativa do valor da contratação?	Não se aplica	_____
5. A pesquisa de preços conta com a identificação das fontes, data e hora de acesso?	SIM	_____
6. O Relatório de Levantamento de Preços registrou todos os termos de busca empregados nas pesquisas às fontes?	Não se aplica	_____
Foi realizada consulta formal de preços aos fornecedores na forma prevista do §3º do art. 58 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	Pág. 71- 1º parágrafo
Houve justificativa para a escolha dos fornecedores?	SIM	Pág. 72- 1º parágrafo
Dentro dos potenciais fornecedores aptos do item anterior, a consulta foi direcionada a todos cujas atividades econômicas guardam pertinência com o objeto da contratação?	SIM	Pág. 71- 1º parágrafo
O prazo de resposta conferido aos fornecedores foi compatível com a complexidade do objeto, não inferior a 05 (cinco) dias úteis?	SIM	Pág. 71- 1º parágrafo
Na hipótese de situação emergencial que demande prazo inferior para resposta, consta dos autos justificativa?	Não se aplica	_____
Caso a pesquisa direta com fornecedores não tenha retornado o mínimo de 3 (três) orçamentos, consta referência nos autos?	SIM	Pág. 72- 1º parágrafo
7. Na hipótese de consulta direta a fornecedores, foram observados os seguintes requisitos, a saber:		
Anexou o termo de referência/projeto básico atualizados?	SIM	Pág. 71- 1º parágrafo
Registrou a data do envio e o prazo para recebimento da resposta?	SIM	Pág. 71- 1º parágrafo



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 015/26 FIS. 4

C.P.L.

Foi atestado que as cotações remetidas contêm os elementos mínimos fixados na Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	
A consulta direta a fornecedores observou o sigilo das propostas?	SIM	
As propostas apresentadas possuem formato que assegure a inalterabilidade do conteúdo e da data e horário em que foram gerados?	SIM	
Identificação da empresa?	SIM	
Idoneidade da empresa?		
Compatibilidade da atividade da empresa com o objeto da licitação?	SIM	
Foi atestada, quanto a cada preço encontrado, a similaridade das condições de oferta e de contratação praticadas com as especificações do objeto?	SIM	
Na hipótese de utilização de propostas ofertadas em processos licitatórios anteriores realizados no órgão, observou-se o interstício máximo possível e a compatibilidade com os preços praticados no mercado?	Não se aplica	
Foram constatados valores inexequíveis ou excessivamente elevados, considerando os preços coletados?	SIM	Pág.69
No caso de constatada grande variação entre os valores apresentados, a análise crítica foi minuciosa?	SIM	Pág.72- 4º parágrafo
análise crítica dos preços observou os fatores intervenientes no preço previstos no art. 60 da Resolução Legislativa nº 2.555/23?	SIM	Pág.72- 4º parágrafo
Foram descartados os preços que: (i) não refletem a realidade de mercado; (ii) apresentam grande variação em relação aos demais; ou (iii) são inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?	SIM	Pág.69
Em caso positivo, foi apresentada justificativa técnica, a partir de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, para a exclusão de cada preço?	Não	Pág.72- 4º parágrafo
Foram considerados, no mínimo, três preços válidos?	Não	Pág.69
Caso tenham sido utilizados menos de três preços válidos, houve justificativa?	SIM	Pág.72- 4º parágrafo
Contempla todos os preços coletados, sendo estes ou aproveitados ou expressa e formalmente desconsiderados de forma detalhadamente motivada?	Sim	Pág.69
Foram utilizados a média, a mediana ou o menor dos valores como metodologia?	SIM	Pág.69
A adoção do critério anterior foi justificada?	SIM	Pág.72- 4º parágrafo
Se adotados critérios ou métodos para a obtenção do orçamento estimado diferentes dos previstos anteriormente, foi apresentada justificativa pelo servidor responsável e autorizado pela autoridade competente?	SIM	Pág.268 2º parágrafo
O relatório de levantamento de preços demonstra o tratamento estatístico aplicado à série (amostra) de preços coletados?	Sim	Pág.72- 4º parágrafo
utilizada para a estimativa do preço exclusivamente a composição de custos unitários com base nos sistemas oficiais de governo, o valor é igual ou inferior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	
Caso se trate de hipótese de contratação de serviços, houve o detalhamento do orçamento-estimado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários?	Não se aplica	
No caso de a natureza do objeto a ser contratado ter tornado inviável ou desnecessário esse detalhamento do item anterior, houve justificativa no processo?	Não se aplica	

Servidor Responsável pela pesquisa de preços:

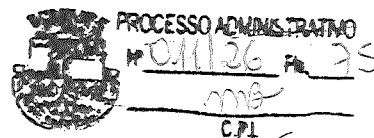
Cislaine Silva

Auxiliar Administrativo
1267



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



À CONTABILIDADE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ.

Tendo em vista o Documento de Formalização da Demanda - DFD anexo da Ilma. Servidora Patrícia Maia N. Stutz, Diretora de Planejamento e Compras e o Termo de Referência anexo, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Nova Friburgo encaminha o Processo Administrativo/CPL nº 012/2026 e solicita do Departamento de Contabilidade a reserva e indicação orçamentária para fazer face às despesas com aquisição de certificados digitais com token tipo E-CPF, por meio da **Dispensa Eletrônica nº 004/2026**.

A contratação poderá se dar mediante a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sendo que o valor não atingirá os limites impostos pela legislação. No exercício financeiro vigente não foram contratados objetos assemelhados.

O valor global foi estimado em **R\$ 462,06 (quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos)**, conforme relatório de levantamento de preços e planilha às fls. 69/72.

O Parecer Jurídico e do Controle Interno foram dispensados na forma do artigo 75, § 1º da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, com redação dada pela Resolução legislativa nº 2.666/2024 e na Instrução Normativa Conjunta do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica nº 001/2024.

Nova Friburgo, 27 de janeiro de 2026.

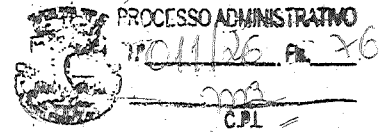
MAISA BENVENUTI
MAT. 1307
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Nova Friburgo - RJ



Relatório de Preços Médios de Compras

Compra		2381 - Pesquisa de Preços 000011/2026 - 27/01/2026 16:10:09					
Objeto		Aquisição de certificados digitais e-CPF					
Nº	Lote	Item	Unidade	Tipo de Média	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00005211 - Certificado digital e-CPF A3 sem média com validade de 12 meses Certificado digital e-CPF A3 sem média com validade de 12 meses	unidade	Aritmética Simples	2,000000	231,03	462,06
							462,06

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO

POMIRE Fl. 37

me

NOTA DE PRÉ EMPENHO 21/2026

Determinado o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Valor : 462,06

Ficha : 46

Data Ref : 28/01/2026

Data : 28/01/2026

Situação: Ativo/Vigente

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara

Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas

Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Reserva orçamentária para aquisição de Certificados Digitais - PA/CPL 011/2026 - Dispensa Eletrônica 004/2026

Saldo Anterior Ficha	177.167,24	Valor Pré Empenho	462,06	Saldo Disponível	176.705,18
----------------------	------------	-------------------	--------	------------------	------------

(setecentos e sessenta e dois Reais, Seis Centavos)

Nº Requisição : 21/2026

Nº Processo : 0112026

Ano Processo : 2026

Modalidade : Dispensa Eletrônica

Objeto :

Subelemento : 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CREDITO DISPONIVEL	462,06	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	462,06
1	522910100000.O - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	462,06	622910100000.O - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	462,06

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 28 de janeiro de 2026

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulacao

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr: 2255
CRC-RJ 082633/O-4





CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Fº 041126 Fl. 78
CPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DA PROCURADORIA/SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO Nº 1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Estabelece e regulamenta critérios de seleção para
análise dos processos de contratação e dá outras
providências.

O Procurador Jurídico e a Secretária de Controle Interno, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 4 de abril de 2022 e ainda o previsto na Resolução Legislativa nº 2.378, de 17 de julho de 2019 – Regulamento da Secretaria de Controle Interno, tendo em vista o disposto no §1º do art. 75 da Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023, resolvem:

TÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar os critérios de seleção para análise prévia de conformidade e legalidade dos processos de contratação no âmbito do Legislativo Municipal mantendo-a em consonância com a legislação em vigor.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Oportunidade: conveniência do órgão de controle para a realização de auditorias governamentais em determinado objeto de controle que possa trazer aperfeiçoamento à gestão e à governança pública.

II – Materialidade: montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão em um determinado objeto de controle (unidade, sistema, área, processo, política pública, programa, ação etc.) a serem examinados em sede de auditoria ou inspeção.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 041/26 Fl. 39
CPI

III – Relevância: importância relativa ou papel desempenhado pelo ato, contrato, programa, política pública, sistema de informação, processo ou atividade na gestão e na governança pública, ainda que não seja econômica ou materialmente significativo.

IV – Riscos: todos os eventos e fatos, internos ou externos à administração, que dependam ou não da atuação da gestão e cuja ocorrência resulta a probabilidade de afetar, direta ou indiretamente, a legitimidade, economicidade, legalidade e os objetivos do ato, contrato, programa, projeto, atividades, processos, sistemas de informação ou políticas públicas.

TÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DE CONFORMIDADE E LEGALIDADE DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A Secretaria de Controle Interno e a Procuradoria na aplicação dos critérios do art. 2º para seleção dos processos submetidos à análise prévia deverão observar o disposto no artigo seguinte.

Art. 4º O parecer de conformidade e de legalidade serão obrigatórios nos seguintes casos:

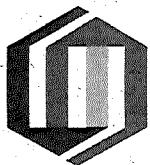
- I. Segundo o critério de oportunidade: Contratações que contenham Estudo Técnico Preliminar.
- II. Segundo o critério de materialidade: Contratações com valor superior a 1/4 do limite da dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
- III. Segundo o critério de relevância: Contratações que interrompam o fluxo de atividades no órgão, observado o disposto no inciso II.
- IV. Segundo o critério de risco: Contratações que acarretem ao órgão responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

§1º No caso concreto, segundo os parâmetros previstos nesta Instrução Normativa, o Controle Interno e a Procuradoria poderão, segundo seus critérios, ampliar o escopo da análise prévia, sempre que entenderem necessário.



CP

Mat. 2060 – OAB/RJ: 210112



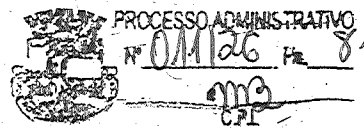
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Processo Administrativo/CPL nº 011/2026

CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ
UASG 928063



OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de certificados digitais do tipo A3 E-CPF com token físico, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 462,06 (quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

SISTEMA: [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS](https://www.gov.br/compras)

DATA DA SESSÃO: 04/02/2026

PERÍODO DOS LANCES: De às 9 hs às 15hs.

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EPP OU EQUIPARADOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: definido no item 1.2 deste Aviso.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após o envio da Nota de Empenho para solicitação de emissão do certificado, a CONTRATADA deverá entregar a mídia física (token) no endereço da CONTRATANTE no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. Após o recebimento da mídia física (token), a CONTRATANTE deverá entrar em contato com a CONTRATADA para o agendamento da videoconferência destinada à instalação, configuração, validação e ativação do certificado digital. A CONTRATADA deverá realizar o referido atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Caso não seja possível a emissão por videoconferência, a contratada deverá prestar os serviços de emissão do certificado na Sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, situada na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO/RJ (UASG 928063)

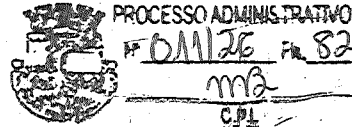
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Processo Administrativo/CPL n.º 01/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Friburgo realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução Legislativa nº 2.555/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/02/2026

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00.

Sistema: <https://www.gov.br/compras/pt-br>



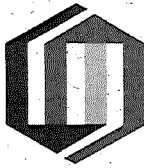
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de certificados digitais do tipo A3 E-CPF com token físico, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por item único, conforme tabela constante abaixo.

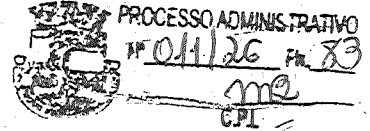
Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Intervalo Mínimo entre lances
1	Aquisição de assinaturas digitais qualificadas, consistentes em certificados digitais do tipo A3 para pessoa física e com armazenamento em token físico, incluindo obrigatoriamente o fornecimento do dispositivo, a instalação, a configuração, a validação e a ativação do certificado , bem como suporte técnico integral , abrangendo atendimento remoto por videoconferência, orientação ao usuário, testes de funcionamento e todos os demais serviços necessários à efetiva e plena utilização do token, em conformidade com as normas da ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses.	unid	02	R\$ 231,03	R\$ 462,06	R\$ 0,01

mb



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



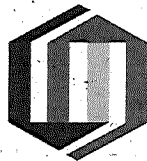
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Após o envio da Nota de Empenho para solicitação de emissão do certificado, a CONTRATADA deverá entregar a mídia física (token) no endereço da CONTRATANTE no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. Após o recebimento da mídia física (token), a CONTRATANTE deverá entrar em contato com a CONTRATADA para o agendamento da videoconferência destinada à instalação, configuração, validação e ativação do certificado digital. A CONTRATADA deverá realizar o referido atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação.
- 1.4.1. Na hipótese de não ser possível concluir a instalação, configuração, validação e ativação do certificado por meio remoto, a CONTRATADA deverá comparecer à sede da CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a fim de sanar as pendências identificadas. O referido prazo será contado imediatamente após a tentativa frustrada de atendimento virtual.
- 1.5. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da data do orçamento da Administração, aplicando-se a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), verificado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.6. Os serviços serão entregues no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme solicitação dos gestores e fiscais, no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280.
- 1.7. Os créditos para satisfazerem as despesas decorrentes da apuração desta contratação direta correrão por conta da dotação orçamentária:

Classificação	Elemento de Despesas	Programa de Trabalho
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	33.90.40.00	01.001.01.031.1030.2.241

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

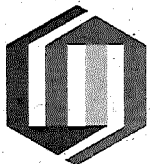
my



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/26 PL 85
M2
CPI

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

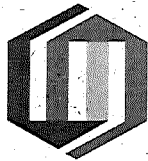
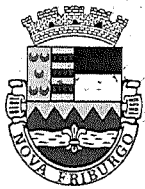
3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

3.7.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

M2



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

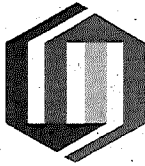
4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é o previsto na tabela do item 1.2 deste aviso de contratação.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

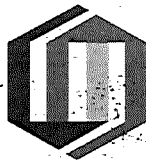
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/26 PM 81
ma
CPL

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física, quando permitido, deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na formada legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>).
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, conforme modelo do anexo II, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.5. O agente de contratação solicitará ao fornecedor mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.5.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo ou ainda prorrogar o prazo estabelecido, independente de solicitação do fornecedor, convocando-o para envio da proposta reajustada sob pena de desclassificação no item e abertura de processo de responsabilização.
- 5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto previstas no termo de referência, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

m2

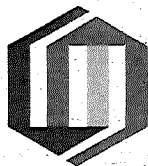


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

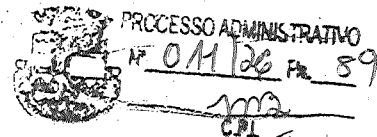
- 5.7. A Dispensa Eletrônica será suspensa pelo agente de contratação para a análise de compatibilidade das especificações técnicas às especificações previstas no Termo de Referência, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

mb



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

me



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por mais 02 (dois) dias úteis, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

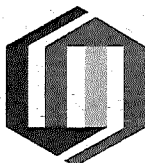
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



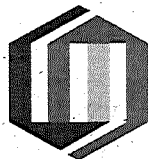
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/26 FL. 91
2002
C.F.I.

- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, de acordo com o Termo de Referência (item 14.2.2);
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

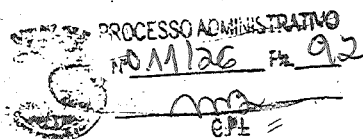
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

me



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

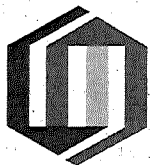
8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, na **Resolução Legislativa nº 2.555/2023** e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, Anexo III deste Aviso.

me



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

011/26 93
m2
CPL

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

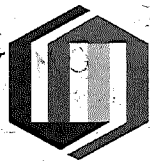
9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

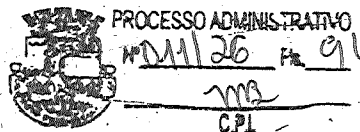
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

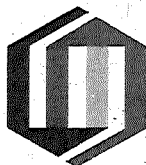
9.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência;



Nova Friburgo/RJ, 28 de janeiro de 2026.


Maisa Benvenuti
Agente de Contratação
Mat. 1307



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/26 Pm 95
CPL

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

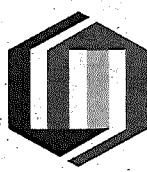
1 Habilitação jurídica:

- 1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade no território nacional, observada a Instrução Normativa nº 002/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em <http://cmnovafriburgo.rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.
- 1.2 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A

CM



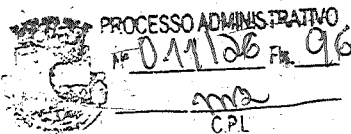
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

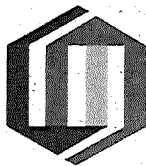
da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 Será realizada a habilitação fiscal, social e trabalhista simplificada, nos termos do §1º do artigo 3º da Instrução Normativa no 001/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, disponível em: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12462/arquivos/9579EB3585417D4709024A56071E1F0B.pdf>, que assim dispõe:

- 2.5.1 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega ou de execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento e **nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral**, será exigido apenas a inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ) e comprovação da regularidade fiscal Federal, social e trabalhista.



ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

011/2026 Fl. 97
ma
CPI

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 011/2026 Dispensa Eletrônica n.º 004/2026	Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Razão Social CNPJ Endereço		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco	Nº C/C	
Esta proposta deverá ser preenchida pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) no prazo de 02 (duas) horas após solitação do agente de contratação.		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor.		
Prazo de execução: DE ACORDO COM O AVISO DE DISPENSA		Assinatura do responsável: Local de entrega/execução: CMNF		
Item	Descrição do Objeto	Quantidade/ Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
1	Aquisição de assinaturas digitais qualificadas, consistentes em certificados digitais do tipo A3 para pessoa física e com armazenamento em token físico, incluindo obrigatoriamente o fornecimento do dispositivo, a instalação, a configuração, a validação e a ativação do certificado, bem como suporte técnico integral, abrangendo atendimento remoto por videoconferência, orientação ao usuário, testes de funcionamento e todos os demais serviços necessários à efetiva e plena utilização do token, em conformidade com as normas da ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses.	02 unidades	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$				
Valor total por extenso:				
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias				

OBS: Os valores unitários e totais devem ser arredondados para 2 (duas) casas decimais.

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Recebimento da Nota de Empenho:

Nome:

CPF:

Identidade:

E-mail:

Telefone:

E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail _____, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

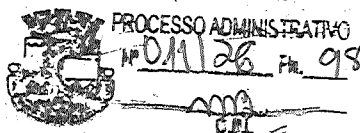
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:

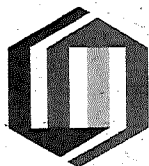
O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Para fins de aferição da vantajosidade na contratação, a proposta ou lance ofertado pelo participante pessoa física deverá contemplar os 20% (vinte por cento) do valor de comercialização correspondente a parcela de contribuição patronal à Seguridade Social devida pela administração. A parcela referida da contribuição patronal deverá ser subtraída da proposta final apresentada pela adjudicatária, quando da liquidação e pagamento e recolhida pela Câmara na forma da legislação específica. (artigo 6º da Instrução Normativa do Controle Interno nº 002/2023, disponível em: <http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>).



ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/26 Pr. 99
mq
CPL

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objetivo deste termo de referência é **A AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS QUALIFICADAS NA MODALIDADE CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN FÍSICO** em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviço de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **uma vez que sua qualidade não é superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.**
- 1.4. **O objeto da contratação será por grupo.**
- 1.5. **A entrega deverá ser imediata.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e diária de os servidores realizarem a assinatura eletrônica de documentos e acessarem sistemas governamentais que exigem certificação digital vinculada ao CPF do usuário. A utilização de certificados digitais qualificados é indispensável não apenas para assegurar a confiabilidade e a validade jurídica dos atos administrativos, mas também para conferir maior celeridade, eficiência e segurança aos processos internos e externos desta Casa Legislativa.**
- 2.2. **A adoção dessa tecnologia proporciona diversas vantagens, dentre as quais se destacam: a autenticidade e a integridade dos documentos assinados, a identificação inequívoca do signatário, a eficiência e rapidez na tramitação de processos e contratos, a redução de custos operacionais, a promoção da sustentabilidade ambiental pela diminuição do uso de papel, a facilidade de rastreamento do token, a conformidade com a legislação vigente e o elevado nível de segurança da informação.**
- 2.3. **Quanto ao quantitativo estimado, este foi definido com base na necessidade do ano de 2026.**
- 2.4. **O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi implementado.**

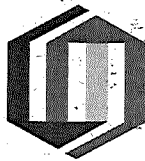
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD MÍNIMA ESTIMADA
1	Aquisição de assinaturas digitais qualificadas, consistentes em certificados digitais do tipo A3 para pessoa física e com armazenamento em token físico, incluindo obrigatoriamente o fornecimento do dispositivo, a instalação, a configuração, a validação e a ativação do certificado, bem como suporte técnico integral, abrangendo atendimento remoto por videoconferência,	unidade	02



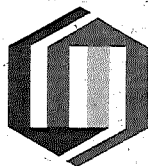
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

	orientação ao usuário, testes de funcionamento e todos os demais serviços necessários à efetiva e plena utilização do token, em conformidade com as normas da ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses.		
--	---	--	--

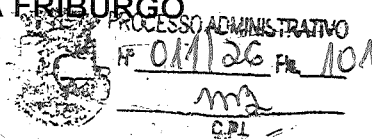
- 4.2. A CONTRATADA deverá estar devidamente credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
- 4.3. Os certificados deverão ser padrão ICP-Brasil e serem compatíveis com entrada USB 2.0 e 3.0 e compatível com os sistemas operacionais Windows 8 e superiores.
- 4.4. Mobilidade: deve ser possível utilizar a assinatura digital de qualquer computador, dentro ou fora da rede da Câmara.
- 4.5. Deverão ser compatíveis para:
 - 4.5.1. Utilização com o Assinador Eletrônico do TCE-RJ;
 - 4.5.2. Utilização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e sistemas operacionados pelo Interlegis (<https://www.interlegis.leg.br>);
 - 4.5.3. Compatibilidade com os sistemas de processo eletrônico do TJRJ, TRF 2ª Região, TRT 1ª Região e Justiça Eleitoral;
 - 4.5.4. Acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte e-CAC;
 - 4.5.5. Consulta e acompanhamento da Situação Fiscal das Pessoas Físicas e Jurídicas com o e-CPF do responsável legal perante a Receita Federal;
 - 4.5.6. Ratificação dos DARFs recolhidos com dados errados e obtenção de cópias dos documentos recolhidos desde 1993;
 - 4.5.7. Obtenção de cópias de Declarações do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas (DIPJs e PJs), de Declaração de Créditos e Débitos de Tributos Federais - DCTFs e Declaração de Contribuições Sociais - DACONS;
 - 4.5.8. Obtenção de cópias de Declarações do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e de Declarações do Imposto de Renda na Fonte - DIRFs;
 - 4.5.9. Elaboração de Procurações Eletrônicas;
 - 4.5.10. Parcelamento eletrônico on-line de débitos Pessoas Físicas e Jurídicas;
 - 4.5.11. Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
 - 4.5.12. Apresentação de assinatura e firma reconhecida em cartório do Documento Básico de Entrada no CNPJ junto a Receita Federal (DBE) àqueles que utilizam a certificação digital;
 - 4.5.13. Agilidade na liberação de contratos de câmbio nas Instituições Financeiras;
 - 4.5.14. Acesso a Compras Públicas por meio dos Pregões Eletrônicos;
 - 4.5.15. Autorização de funcionamento para empresas de Segurança, através do Sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada - GESP da Polícia Federal;
 - 4.5.16. Serviços Cartoriais Eletrônicos;
 - 4.5.17. Possibilitar a assinatura de e-mails e documentos em formato eletrônico;
 - 4.5.18. Conectividade Social para FGTS e;
 - 4.5.19. Outras especificações praticadas no mercado e não citadas anteriormente.
- 4.6. Estar vinculado ao CPF (Cadastro de Pessoa Física) do servidor indicado ou CNPJ da Contratante;
- 4.7. Caso a CONTRATADA não possua representante dentro dos limites do município de Nova Friburgo, deverá prestar visita técnica, as custas da CONTRATADA, para cadastro dos servidores, caso não seja possível ser solucionado por videoconferência;
- 4.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento telefônica ou virtual para a abertura e finalização de chamados de suporte técnico pelo menos no horário das 9 (nove) às 18 (dezoito) horas, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.
- 4.9. As senhas serão definidas pelo titular do dispositivo ou responsável pelo certificado (pessoa física ou jurídica). A senha PUK (PIN Unlock Key) será definida pelo proprietário do certificado (pessoa física ou jurídica) ou pela Autoridade Certificadora, que realizará sua guarda.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



- 4.10. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, sistemas, usuários, contribuintes, topologia, e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após fim do contrato, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.
- 4.11. O local de entrega do objeto será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.14. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.
- 4.15. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

5. VISTORIA (não aplicável ao caso).

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1. Os objetos deverão ser prestados no prédio da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, em dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas no seguinte endereço: Rua Farinha Filho, 50, centro Nova Friburgo/RJ, CEP 28610-280, inclusive se houver necessidade de verificação de documentação para autenticidade do dispositivo.
- 6.2. Após o envio da Nota de Empenho para solicitação de emissão do certificado, a CONTRATADA deverá entregar a mídia física (token) no endereço da CONTRATANTE no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. No momento da abertura do chamado, deverá ser fornecido à CONTRATANTE um número único de identificação para acompanhamento da solicitação.
- 6.3. Após o recebimento da mídia física (token), a CONTRATANTE deverá entrar em contato com a CONTRATADA para o agendamento da videoconferência destinada à instalação, configuração, validação e ativação do certificado digital. A CONTRATADA deverá realizar o referido atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.4. Na hipótese de não ser possível concluir a instalação, configuração, validação e ativação do certificado por meio remoto, a CONTRATADA deverá comparecer à sede da CONTRATANTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a fim de sanar as pendências identificadas. O referido prazo será contado imediatamente após a tentativa frustrada de atendimento virtual.
- 6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades presentes no mercado.
- 6.7. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.8. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 6.9. Não se submetem a etapa de recebimento do objeto serviços continuados não contratados por escopo cuja verificação da sua regularidade e qualidade se dará concomitante a execução contratual.
- 6.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo fiscal do contrato que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CPI
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

- 6.11. Havendo algum defeito ou incorreção identificados, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo do item anterior, ficando a critério do fiscal, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 6.12. **A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado pelo mesmo período.**
- 6.13. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 6.14. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até 05(cinco) dias úteis dias contados do término do prazo.
- 6.15. No prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação da conformidade aos termos ajustados.
- 6.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. **Os objetos devem possuir garantia de 12 (doze) meses a contar da sua emissão.**
- 7.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis (incluindo a entrega), contados a partir da data notificação da Administração ao Contratado.
- 7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- m



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011/26 Fls. 103

CPL

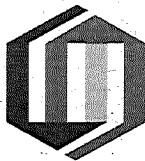
8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.4. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 8.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 8.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

- 9.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de contratação direta na forma de dispensa eletrônica, conforme os comandos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
 - 9.1.1. Não será admitida no certame a participação de pessoas físicas, em virtude da natureza do serviço.
- 9.2. O critério de julgamento para seleção da proposta será menor preço.
 - 9.2.1. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de formação de preço.
- 9.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>; e
 - b) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange o cadastro do TCU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o

m2



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.4. Para fins de contratação, deverá o prestador de serviços comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

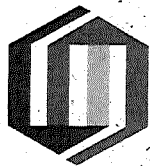
9.4.2. Aplicam-se estas disposições, no que couber, a participação de subcontratados.

9.5. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1. A comprovação de regularidade das letras **b** e **g** poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

mg



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/26 PM 105
ma
CPI

9.5.2. Caso a empresa seja considerada isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.3. Quando a contratação permitir subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada.

9.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

9.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pela empresa serão:

9.6.1.A CONTRATADA deverá estar devidamente credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

9.7. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: (não aplicável ao caso).

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

10.2. A medição de execução dos serviços prestados será realizada para fins de verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

10.3. Feita a medição dos resultados, após o ateste, a fiscalização deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

10.5. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

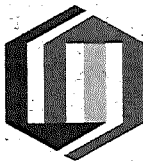
10.6. O prazo de que trata o item 10.4 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

10.7.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

10.7.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

ma



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

- 10.7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.7.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.
- 10.7.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.
- 10.7.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.
- 10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
- TX = % taxa anual = 6%
- $I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
- 10.9. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo (**PIX**).
- 10.9.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.9.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.9.3. A Contratante ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, procederá à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme as regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 2.480, de 30 de outubro de 2023.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem

mb



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO

011/26 Fl. 107
CPL

como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

11.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência, do contrato e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e respeitar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;
- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- n) Credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- o) Fornecer sempre que necessários relatórios que permitam visualizar os itens requeridos, emitidos e revogados, com suas devidas validades.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2026, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

13.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

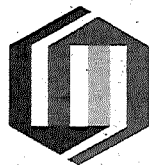
- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 14.1.1 a 14.1.12, sendo:

- 10% para o item 14.1.1
- 30% para o item 14.1.2
- 30% para o item 14.1.3
- 0,5% para o item 14.1.4
- 1% para o item 14.1.5
- 2% para o item 14.1.6

mg



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

- 5% para o item 14.1.7
- 10% para o item 14.1.8
- 15% para o item 14.1.9
- 20% para o item 14.1.10
- 25% para o item 14.1.11
- 30% para o item 14.1.12

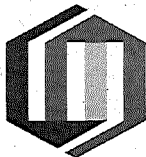
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01126 PR 109
CPI

- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.55/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 19 de janeiro de 2026.

Responsáveis pela Retificação do TR Certificado Digital		
Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:

m2



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

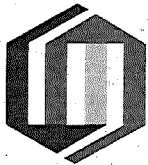
_____	_____	_____
Amanda Almeida Amaral	Patricia Maia N. Stutz	Glauco Soares Pena Perrut
Secretária de Controle Interno	Dir. de Planejamento e Compras	Auxiliar Administrativo
Nº matrícula: 1536	Nº matrícula: 2164	Nº matrícula: 1580

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo
O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Dirceu Silvestre Tardem
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
mat. 2142

me



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - INR – Indicador de Nível de Resultado (Entrega Imediata)

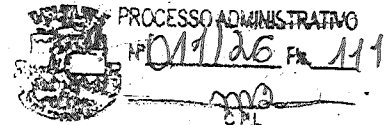
Indicador: Cumprimento do prazo de entrega do produto

Objetivo: Garantir a entrega do produto dentro do prazo contratualmente estabelecido

Forma de Medição: Comparação entre a data prevista para entrega e a data efetiva de entrega

Periodicidade da Medição: Por ocorrência

Responsável pela Avaliação: Servidor Responsável pelo Recebimento



Parâmetros de Avaliação e Aplicação de Desconto

Situação Verificada	Critério	Desconto no Pagamento
Entrega no prazo	Entrega realizada até a data limite contratual	0%
Entrega em atraso	Atraso na entrega	Desconto de 2% (dois por cento) por dia útil de atraso, calculado de forma progressiva

Limite de desconto: até **20% (vinte por cento)** do valor da entrega correspondente.

Disposições Gerais

- O desconto será aplicado **sobre o valor do produto entregue em atraso**, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas no contrato, quando cabíveis.
- O prazo de atraso será contado a partir do **primeiro dia útil subsequente** ao término do prazo contratual de entrega.
- O desconto deixará de ser aplicado a partir da data da efetiva entrega do produto.
- O indicador não será aplicado nos casos de atraso devidamente justificados e aceitos pela Administração, quando decorrentes de caso fortuito ou força maior.

mb



Câmara Municipal de Nova Friburgo
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do
Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

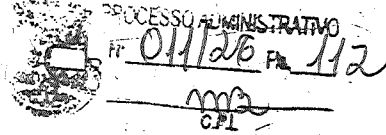
Regimento Interno

Dispensa Eletrônica nº 004 de 2026 - Sessão dia 04/02/2026, de 9 horas às 15h, no gov.br/compras

por Maísa Benvenuti — publicado 28/01/2026 15h31, última modificação:28/01/2026 15h31
Aquisição de certificados digitais do tipo A3 E-CPF com token físicos, conforme condições,
especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus
anexos.

Aviso de Dispensa Eletrônico nº 004 de 2026

Leia mais...



**RADAR NACIONAL DA
TRANSPARENCIA PUBLICA**

ABRIL 2026

Portal da Transparência
Dados de gestão e execução financeira

Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo

Acesso à Informação
Formulário para pedido de informação

Aviso de Contratação Direta nº 2/2026

Última atualização 28/01/2026



Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 28/01/2026 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 2024173000133 1 000005/2026 - Fonte Câmara Municipal

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Aquisição de certificados digitais do tipo A3 E-CPF com token físico, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 462,06

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Emissão de certificado digital a3, com token para equipamento servidor Emissão de certificado digital a3, com token - Aquisição de assinaturas digitais qualificadas, consistentes em certificados digitais do tipo A3 para pessoa física e com armazenamento em token físico, incluindo obrigatoriamente o fornecimento do dispositivo, a instalação, a configuração, a validação e a ativação do certificado, bem como suporte técnico integral, abrangendo atendimento remoto por videoconferência, orientação ao usuário, testes de funcionamento e todos os demais serviços necessários a efetiva e plena utilização do token, em conformidade com as normas da ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses.	2	R\$ 231,03	R\$ 462,06

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0011/2026 Fl. 113
MB
CPL

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

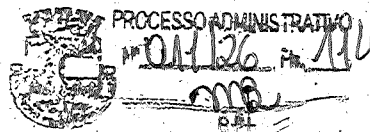


Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO**Ato Enviado desde 30/01/2026 09:58. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 409213-2/2026.**

Número do Edital:	0004/2026
Tipologia:	Tecnologia da Informação e Comunicação: Software/Hardware/Suprimentos (apenas aquisição)
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Nº Edital SIGFIS:	167721
Objeto:	Aquisição de certificados digitais do tipo A3 E-CPF com token físico, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

30/01/2026 09:58



Aviso de Contratação Direta nº 2/2026

Última atualização 28/01/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/2026
Fl. 1



Local: Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/01/2026 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000005/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de certificados digitais do tipo A3 E-CPF com token físico, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 462,06

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Emissão de certificado digital a3, com token para equipamento servidor Emissão de certificado digital a3, com token - Aquisição de assinaturas digitais qualificadas, consistentes em certificados digitais do tipo A3 para pessoa física e com armazenamento em token físico, incluindo obrigatoriamente o fornecimento do dispositivo, a instalação, a configuração, a validação e a ativação do certificado, bem como suporte técnico integral, abrangendo atendimento remoto por videoconferência, orientação ao usuário, testes de funcionamento e todos os demais serviços necessários à efetiva e plena utilização do token, em conformidade com as normas da ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses.	2	R\$ 231,03

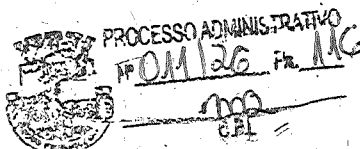
Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



 Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 011/2026 Dispensa Eletrônica n.º 004/2026	28.654.776.0001/44 DIGIPAPER & BOX LTDA R. Coriolano Milhomem, 2390. Sala 12, Centro - CEP: 65.901-030 IMPERATRIZ -MA		
Nome do Órgão CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	Endereço Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo/RJ.	Banco: (208) BTG PACTUAL	AGENCIA \ N° C/C AG: 0050 CC: 839643-3	
Esta proposta deverá ser preenchida pela Empresa e enviada via sistema no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) no prazo de 02 (duas) horas após solicitação do agente de contratação.		Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor.		
Prazo de execução: DE ACORDO COM O AVISO DE DISPENSA		Assinatura do responsável:		
		Local de entrega/execução: CMNF		
Item	Descrição do Objeto	Quantidade/ Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
1	Certificado Digital de assinatura eletrônica do Tipo A3 E-PF/E-CPF(Pessoa Física), emitido sob a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) . Armazenado em mídia física TOKEN que permite a autenticação de documentos, assinatura de notas fiscais eletrônicas e acesso a portais governamentais (e-CAC, Gov.br). Tipo de Chave: Assimétrica (Pública/Privada); Algoritmo de Criptografia: RSA com chaves de, no mínimo, 2048 bits. Função Hash: SHA-256 ou superior. Validade: 1 (um) ano \ 12 meses.	02 unidades	R\$ 124,00	R\$ 248,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 248,00				
Valor total por extenso: Duzentos e quarenta e oito reais.				
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias				

Responsáveis pela assinatura do Contrato/ Recebimento da-Nota de Empenho:

Nome: ITALO NASCIMENTO CORRÊA

CPF: 322.261.068-12

Identidade: 23.737.099-2

E-mail: digipaperboxlicitacoes@gmail.com | dpboxlicitacoes@gmail.com

Telefone: (99) 2202-0022 | (99)99139-7052

ASSINADO DIGITALMENTE
ITALO NASCIMENTO CORREA
CPF
***.261.068-12

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



E-mail para notificação:

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail digipaperboxlicitacoes@gmail.com, abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.



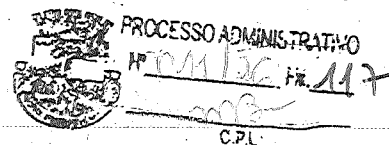
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.654.776/0001-44 DUNS®: 946156081
Razão Social: DIGIPAPER & BOX LTDA
Nome Fantasia: DPBOX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2026
Receita Municipal	Validade:	06/02/2026

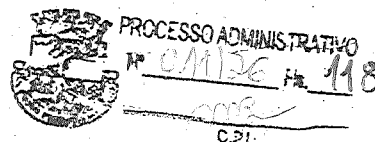


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2026 15:02:40



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIGIPAPER & BOX LTDA**
CNPJ: **28.654.776/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

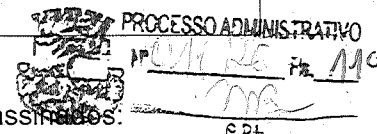
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**6º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DIGIPAPER
& BOX LTDA - ME"**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

ITALO NASCIMENTO CORREA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 10/07/1985, natural de Santos – SP, portador da Cédula de Indetidade Nº 237370992 SSP/SP, e CPF Nº 322.261.068-12, residente e domiciliado na Rua Eulália Justina Dórea da Silva, nº 2625, Bairro: Planalto de Monteserra The, CEP: 64207-293, Parnaíba-PI.

ANDRESSA CARVALHO DE BRITO, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 25/08/1987, portadora da Cédula de Identidade Nº 01175059358 SSP/PI, e CPF Nº 011.750.593-58, residente e domiciliado na Rua Eulália Justina Dórea da Silva, nº 2625, Bairro: Planalto de Monteserra The, CEP: 64207-293, Parnaíba-PI.

Unicos sócios da empresa **DIGIPAPER & BOX LTDA - ME** com sede na Rua Coriolano Milhomem, nº 2390, Centro, Imperatriz - MA, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE Nº 21200982939** em data de 27/11/2017 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ sob o Nº 28.654.776/0001-44**, resolvem assim alterar a consolidar o seu contrato social mediante as seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

A Sociedade passa a ter como objeto social: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/02- Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 5211-7/02 - Guarda-móveis, 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, 6911-7/03 - Agente de propriedade industrial, 6920-6/01 -

**6º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DIGIPAPER
& BOX LTDA - ME"**

Atividades de contabilidade, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 7319-0/03 - Marketing direto, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/01 - Fotocópias, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento, 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 6201-5/02 - Web design e 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

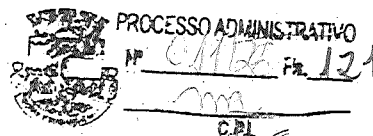
A vista da modificação, CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

ITALO NASCIMENTO CORREA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 10/07/1985, natural de Santos – SP, portador da Cédula de Indetidade Nº 237370992 SSP/SP, e CPF Nº 322.261.068-12, residente e domiciliado na Rua Eulália Justina Dórea da Silva, nº 2625, Bairro: Planalto de Monteserra The, CEP: 64207-293, Parnaíba-PI e **ANDRESSA CARVALHO DE BRITO**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 25/08/1987, portadora da Cédula de Identidade Nº 01175059358 SSP/PI, e CPF Nº 011.750.593-58, residente e domiciliado na Rua Eulália Justina Dórea da Silva, nº 2625, Bairro: Planalto de Monteserra The, CEP: 64207-293, Parnaíba-PI. Sócios demoninados da empresa **DIGIPAPER & BOX LTDA - ME** com sede na Rua Coriolano Milhomem, Sala 12, nº 2390, Centro, Imperatriz - MA, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE Nº 21200982939** em data de 27/11/2017 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ sob o Nº 28.654.776/0001-44**, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**6º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DIGIPAPER
& BOX LTDA - ME"**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social **DIGIPAPER & BOX LTDA - ME** com sede na Rua Coriolano Milhomem, Sala 12, nº 2390, Centro, Imperatriz - MA, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE Nº 21200982939** em data de 27/11/2017 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ sob o Nº 28.654.776/0001-44**.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto social da empresa: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 5211-7/02 - Guarda-móveis, 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, 6911-7/03 - Agente de propriedade industrial, 6920-6/01 - Atividades de contabilidade, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 7319-0/03 - Marketing direto, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8219-9/01 - Fotocópias, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento, 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 6201-5/02 - Web design e 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

**6º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DIGIPAPER
& BOX LTDA - ME"**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
ITALO NASCIMENTO CORREA	15.000	15.000,00
ANDRESSA CARVALHO DE BRITO	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

I - A administração da sociedade caberá aos sócios **ITALO NASCIMENTO CORREA** e **ANDRESSA CARVALHO DE BRITO**, já qualificados, com poderes e atribuições de Administradores. Autorizados o uso do nome empresarial, já qualificado, isoladamente e/ou em conjunto, os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição: (artigos 997,VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

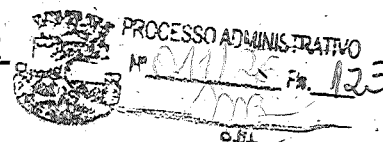
- a) a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
- b) a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- c) a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
- d) a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações e borderôs;

6º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DIGIPAPER & BOX LTDA - ME"

e) a correspondências em geral;

II - São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR



Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

I - Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.

II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quórum estipulado no Novo Código Civil.

III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensais, trimestrais e anuais. (Parágrafo 3º do artigo 48 da IN nº 93, de 24/12/1997).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.

**6º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DIGIPAPER
& BOX LTDA - ME"**

- II – A sócia que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.
- III – Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

**CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.

Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA NONA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

- I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.
- II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da

6º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DIGIPAPER & BOX LTDA - ME"

atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira sessenta dias após a ocorrência do fato.

- III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial.

Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

- IV - O sócio que dissente de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subsequentes à deliberação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PP 011/2015 Fr. 125

C.M.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- 1) Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, ITALO NASCIMENTO CORREA e ANDRESSA CARVALHO DE BRITO, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.
- 2) O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.

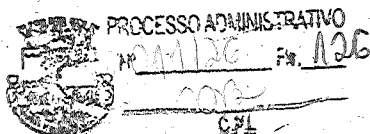
**6º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "DIGIPAPER
& BOX LTDA - ME"**

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Imperatriz - MA, 16 de abril de 2025

ITALO NASCIMENTO CORREA

CPF: 322.261.068-12



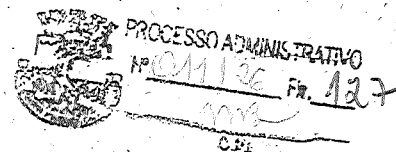
ANDRESSA CARVALHO DE BRITO

CPF: 011.750.593-58

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DIGIPAPER & BOX LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01175059358	ANDRESSA CARVALHO DE BRITO
32226106812	ITALO NASCIMENTO CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2025 09:42 SOB N° 20250492180.
PROTOCOLO: 250492180 DE 09/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507716567. CNPJ DA SEDE: 28654776000144.
NIRE: 21200982939. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/04/2025.
DIGIPAPER & BOX LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



2005040853



2005040853

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ITALO NASCIMENTO CORRÊA

1ª HABILITAÇÃO
02/08/2005

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/07/1985, SANTOS, SP

4A DATA EMISSÃO
10/04/2025

4B VALIDADE
09/04/2035

ACC
27370992 SSP SP

4D CPF
322.261.068-12

5 Nº REGISTRO
03651279499

6 CAT HAS
AB

1º FOTOGRAFIA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

9 FILIAÇÃO
MARILENE DANTAS NASCIMENTO CORRÊA

10

11

12

ACC

A

A1

B

B1

C

C1

9

D

D1

BE

CE

C1E

DE

D1E

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

08201905256

MA054620745

LOCAL

SÃO PAULO, MA

14

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth and Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / DDMMYYYY / Validity / DDMMYYYY - 6. Documento Identidade - Original / Identity Document - Issuing Authority / Emissão de Documento / Emissão de Documento - 7. CPF - 8. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisso de Conducir - Nacionalidade / Nationalidade / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiação / 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Local / Local / Local

I<BRA036512794<995<<<<<<<<<<
8507103M3504093BRA<<<<<<<<<<2
ITALO<<NASCIMENTO<CORREA<<<<<

PROCESSO AMMINISTRATIVO
 N. 111/26 Pr. 128
 0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.654.776/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIGIPAPER & BOX LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DPBOX	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 52.11-7-02 - Guarda-móveis 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação	PROCESSO ADMINISTRATIVO PP 001/2016, Fl. 129 CPL
--	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORIOLANO MILHOMEM	NÚMERO 2390	COMPLEMENTO SALA 12
------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 65.901-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CORREASCORE@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9139-7052/ (99) 9220-8783
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.654.776/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/09/2017

NOME EMPRESARIAL
DIGIPAPER & BOX LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORIOLANO MILHOMEM

NÚMERO
2390

COMPLEMENTO
SALA 12

CEP
65.901-030

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CORREASCORE@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9139-7052/ (99) 9220-8783

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 15:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

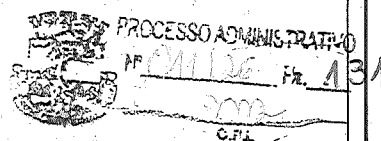


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.654.776/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DIGIPAPER & BOX LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA -
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORIOLANO MILHOMEM

NÚMERO
2390

COMPLEMENTO
SALA 12

CEP
65.901-030

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CORREASCORE@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9139-7052/ (99) 9220-8783

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 15:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Data da consulta: 04/02/2026 15:02:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.654.776/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIGIPAPER & BOX LTDA**

Situação Atual

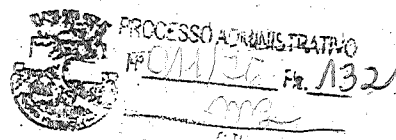
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

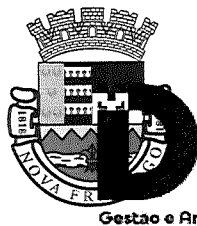
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



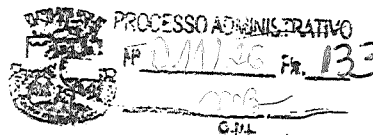


Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO (SIMPLES NACIONAL)

À Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ



A empresa **DIGIPAPER&BOX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.654.776/0001-44**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ITALO NASCIMENTO CORREA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **23.737.099-2** e do CPF nº **322.261.068-12**, **DECLARA**, para fins de não retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), que é optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

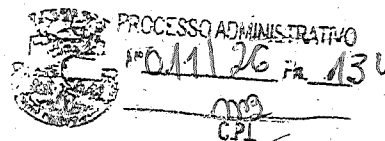
A declarante confirma que preenche os requisitos legais para o referido regime e compromete-se a comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Nova Friburgo qualquer alteração na sua situação que implique na perda dessa condição de optante.

A presente declaração é a expressão da verdade e a declarante está ciente de que a falsidade das informações aqui contidas a sujeitará às sanções previstas na legislação penal e administrativa.

Imperatriz, 04 de Fevereiro de 2026

ITALO NASCIMENTO CORREA CPF: 322.261.068-12 RG: 23.737.099-2 SÓCIO-ADMINISTRADOR E REPRESENTANTE LEGAL DA DIGIPAPER & BOX LTDA.	ASSINADO DIGITALMENTE ITALO NASCIMENTO CORREA CPF ***.261.068-12 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital	28.654.776.0001/44 DIGIPAPER & BOX LTDA R. Coriolano Milhomem, 2390. Sala 12, Centro - CEP: 65.901-030 IMPERATRIZ -MA
---	---	--

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES



i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Não existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

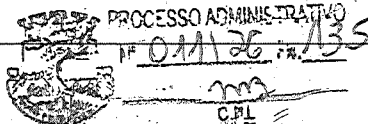
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.494.963/0001-27 - 45.494.963 JOZIEL DE PAULA COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	30/01/2026 15:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.923.632/0001-20 - 52.923.632 MARCUS VINICIUS RODRIGUES PULCHERIO SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2026 17:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.541.014/0001-07 - 61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2026 20:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
63.184.505/0001-73 - 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO Porte Empresa: ME ou EPP	04/02/2026 08:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
64.877.113/0001-52 - 64.877.113 CHRISTYAN ALMEIDA CASTRO Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2026 22:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Porte Empresa: ME ou EPP	28/01/2026 16:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2026 10:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
28.654.776/0001-44 - DIGIPAPER & BOX LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2026 14:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
50.506.800/0001-57 - DOCS HAUS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/01/2026 07:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
56.150.801/0001-98 - FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 10:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.717.421/0001-54 - LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2026 17:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.910.833/0001-25 - MIND CERTIFICADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 10:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.114.525/0001-96 - PATROCINIO TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2026 18:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.647.281/0001-11 - SIMOES CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/02/2026 09:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
41.045.620/0001-24 - SOLUCAO EXPRESS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/02/2026 11:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
34.158.836/0001-30 - TECH MINAS DIGITAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2026 13:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

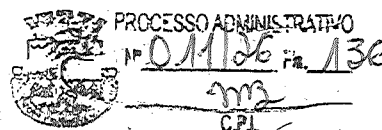
DISPENSA 2/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de certificados digitais do tipo A3 E-CPF com token físico, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Entrega de propostas: De 28/01/2026 às 15:00 até 04/02/2026 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 04/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional

Modo de disputa: Aberto

UF da UASG: RJ



Mensagens do chat da compra

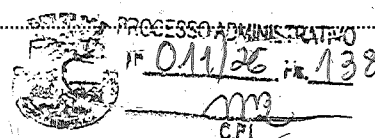
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/02/2026 às 09:00:33	Bom dia
Sistema	04/02/2026 às 09:00:35	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, promovido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ para aquisição de certificados digitais tipo A3 E-CPF com validade de 12 meses.
Sistema	04/02/2026 às 09:00:49	Gostaria de passar alguns recados importantes e peço atenção
Sistema	04/02/2026 às 09:00:56	1) Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	04/02/2026 às 09:01:03	2) A Dispensa Eletrônica seguirá o regramento da Lei Federal nº 14.133/2023 e a Resolução Legislativa nº 2.555/23.
Sistema	04/02/2026 às 09:01:09	3) A fase de Lances será de 9 horas às 15 horas de hoje.
Sistema	04/02/2026 às 09:01:15	4) O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no aviso de contratação direta por item, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	04/02/2026 às 09:01:22	5) A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	04/02/2026 às 09:01:29	6) A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	04/02/2026 às 09:01:37	7) A habilitação será verificada por meio do SIGAF, nos documentos por ele abrangidos. Sendo que os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, após solicitação do agente de contratação, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	04/02/2026 às 09:01:44	8) Os documentos de habilitação do vencedor serão disponibilizados para acesso público no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2026 às 09:01:50	9) Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os participantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	04/02/2026 às 09:01:56	10) As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a dispensa de licitação.
Sistema	04/02/2026 às 09:02:02	11) Cabe a este agente de contratação apenas a condução da dispensa de licitação. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta dispensa com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	04/02/2026 às 09:02:09	12) O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	04/02/2026 às 09:02:15	13) Peço que enviem seus melhores preços e fiquem atentos às convocações via chat para envio de documentação complementar e da proposta reajustada.
Sistema	04/02/2026 às 09:02:26	Ao longo do dia, poderão ser informados mais avisos
Sistema	04/02/2026 às 14:50:38	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	04/02/2026 às 14:50:50	Estamos nos minutos finais da fase de lances!!!
Sistema	04/02/2026 às 14:51:25	Envie seus melhores lances!!
Sistema	04/02/2026 às 15:00:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/02/2026 às 15:00:35	Senhores Licitantes, Boa tarde. Estamos retornando os trabalhos da Dispensa Eletrônica nº 004/2026.
Sistema	04/02/2026 às 15:00:49	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	04/02/2026 às 15:00:54	Um minuto, por favor
Sistema	04/02/2026 às 15:03:24	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 04/02/2026, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no Sicaf, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a empresa provisoriamente primeiro colocada
Sistema	04/02/2026 às 15:03:32	Iniciarei agora a fase de negociação de preços e envio da proposta reajustada pela empresa provisoriamente vencedora.
Sistema	04/02/2026 às 15:03:38	A empresa terá o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta reajustada, via sistema, contado da convocação no sistema.
Sistema	04/02/2026 às 15:03:47	O prazo poderá ser prorrogado a pedido, via chat ou via e-mail: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , caso tenha alguma intercorrência no sistema.
Sistema	04/02/2026 às 15:04:02	Caso não seja possível enviar pelo sistema, poderá ser enviada por e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br , sem prejuízo do envio via sistema a posteriore.
Sistema	04/02/2026 às 15:04:14	Se possível, quando da convocação, enviar os documentos de habilitação não inclusos ou não atualizados no SICAF.
Sistema	04/02/2026 às 15:04:20	Lembrando que as empresas que não enviarem proposta reajustada no prazo serão desclassificadas e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	04/02/2026 às 15:05:54	Prezados participantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2026 às 15:06:55	Retomaremos a sessão amanhã, no dia 05/02/2026, às 9h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	04/02/2026 às 15:07:05	Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Sistema	05/02/2026 às 09:00:35	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	05/02/2026 às 09:00:48	Informo que a empresa convocada enviou a proposta e os documentos de habilitação.
Sistema	05/02/2026 às 09:01:22	Porém terei que solicitar a correção da proposta uma vez que o valor unitário e total, está equivocado.
Sistema	05/02/2026 às 09:02:04	O valor do último lance foi de R\$ 124,00, totalizando R\$ 248,00. E não R\$ 128,00 conforme consta da proposta enviada.
Sistema	05/02/2026 às 09:03:00	Assim, reabrirei o prazo de 2 (duas) horas para correção da proposta. Retornaremos às 11h30min de hoje, dia 05/02/2026, com o julgamento e habilitação da Dispensa de Licitação.
Sistema	05/02/2026 às 11:30:21	Prezados licitantes
Sistema	05/02/2026 às 11:30:48	Estamos retornando com ao julgamento e habilitação da Dispensa de Licitação nº 004/2026 para aquisição de certificados digitais.
Sistema	05/02/2026 às 11:31:06	A empresa convocada enviou a proposta corrigida e os documentos de habilitação.
Sistema	05/02/2026 às 11:31:53	Os mesmos foram disponibilizados para acesso público no seguinte link: https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-licitacao/dispensa-eletronica-no-004-de-2026-sessao-dia-04-02-2026-de-9-horas-as-15h-no-gov-br-compras/proposta-e-habilitacao-empresa-digipaper/view
Sistema	05/02/2026 às 11:32:16	Desta forma, promoverei o aceite da proposta no sistema neste momento.
Sistema	05/02/2026 às 11:33:28	tendo em vista que a empresa já enviou os documentos de habilitação junto a proposta e que os documentos constantes do SICAF são suficientes para habilitação, declaro a mesma habilitada
Sistema	05/02/2026 às 11:34:48	A habilitação se deu de forma simplificada, conforme disposto no Anexo I do Aviso de Contratação Direta, somente sendo exigida a habilitação jurídica e as certidões fiscal federal, INSS, FGTS e Justiça do trabalho.
Sistema	05/02/2026 às 11:34:57	Informo que a empresa DIGIPAPER & BOX LTDA comprovou atender às exigências do aviso de contratação direta.
Sistema	05/02/2026 às 11:35:14	O processo será encaminhado a autoridade competente para ratificação e autorização de empenho.
Sistema	05/02/2026 às 11:35:22	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação nesta dispensa eletrônica. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/02/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
04/02/2026 às 15:00:11	Início da etapa de julgamento de propostas

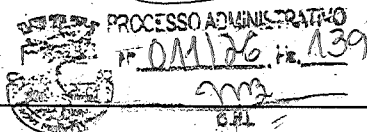


Item 1 - Emissão de certificado digital a3, com token para equipamento servidor

Emissão de certificado digital a3, com token - Aquisição de assinaturas digitais qualificadas, consistentes em certificados digitais do tipo A3 para pessoa física e com armazenamento em token físico, incluindo obrigatoriamente o fornecimento do dispositivo, a instalação, a configuração, a validação e a ativação do certificado, bem como suporte técnico integral, abrangendo atendimento remoto por videoconferência, orientação ao usuário, testes de funcionamento e todos os demais serviços necessários à efetiva e plena utilização do token, em conformidade com as normas da ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

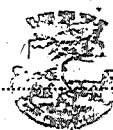
Quantidade: 2 Valor estimado: R\$ 231,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento: null R\$ 462,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.820.***-5 - MAISA BENVENUTI para DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44, melhor lance: R\$ 124,0000 (unitário) / R\$ 248,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.494.963/0001-27 - 45.494.963 JOZIEL DE PAULA COSTA UF endereço: DF	Sim	R\$ 300,0000	
52.923.632/0001-20 - 52.923.632 MARCUS VINICIUS RODRIGUES PULCHERIO SANTOS UF endereço: RJ	Sim	R\$ 231,0300	
61.541.014/0001-07 - 61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA UF endereço: PR	Sim	R\$ 299,0000	
63.184.505/0001-73 - 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO UF endereço: MG	Sim	R\$ 230,0000	
64.877.113/0001-52 - 64.877.113 CHRISTYAN ALMEIDA CASTRO UF endereço: RJ	Sim	R\$ 205,0000	
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO UF endereço: SP	Sim	R\$ 170,0000	
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 231,0300	
28.654.776/0001-44 - DIGIPAPER & BOX LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 231,0300	Proposta adjudicada
50.506.800/0001-57 - DOCS HAUS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 135,0000	
56.150.801/0001-98 - FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 230,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.717.421/0001-54 - LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 231,0000	
39.910.833/0001-25 - MIND CERTIFICADORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 231,0000	
45.114.525/0001-96 - PATROCINIO TECNOLOGIA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 231,0000	
59.647.281/0001-11 - SIMOES CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 231,0300	
41.045.620/0001-24 - SOLUCAO EXPRESS LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 231,0000	
34.158.836/0001-30 - TECH MINAS DIGITAL LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 230,0000	



PROCESSO ADMINISTRATIVO

011/2026 nº 140

mm

CPL

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/02/2026 às 09:06:52	39.910.833/0001-25 MIND	R\$ 169,0000 X
04/02/2026 às 09:31:44	28.654.776/0001-44 DIGIPAPER	R\$ 134,0000
04/02/2026 às 11:22:00	52.046.008/0001-92 ARMANDO	R\$ 132,0000
04/02/2026 às 12:26:56	28.654.776/0001-44 DIGI	R\$ 133,0000
04/02/2026 às 12:27:26	28.654.776/0001-44 DIGI	R\$ 130,0000
04/02/2026 às 13:16:23	59.647.281/0001-11 SIMOES	R\$ 131,9999
04/02/2026 às 14:13:42	64.877.113/0001-52 CHRISTYAN	R\$ 190,0000
04/02/2026 às 14:14:06	64.877.113/0001-52	R\$ 180,0000
04/02/2026 às 14:26:22	52.923.632/0001-20 MARCUS	R\$ 220,0000 X
04/02/2026 às 14:29:45	64.877.113/0001-52 CHMUS	R\$ 145,0000
04/02/2026 às 14:52:08	52.046.008/0001-92 ARMANDO	R\$ 129,0000
04/02/2026 às 14:55:44	28.654.776/0001-44 DIGIPAPER	R\$ 128,0000
04/02/2026 às 14:59:47	27.050.408/0001-24 ANSIT	R\$ 200,0000
04/02/2026 às 14:59:56	28.654.776/0001-44 DIGI	R\$ 124,0000
04/02/2026 às 14:59:59	63.184.505/0001-73 VINICIUS	R\$ 125,7000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2026 às 15:00:09	O item 1 teve empate real para os valores 230,0000 e 231,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/02/2026 às 15:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.654.776/0001-44	04/02/2026 às 15:04:42	Sr. Fornecedor DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 28.654.776/0001-44	04/02/2026 às 15:04:52	Gostaria de lembrá-lo que tendo em vista a empresa ser optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento.
Sistema para o participante 28.654.776/0001-44	04/02/2026 às 15:05:00	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57
Pelo participante 28.654.776/0001-44	04/02/2026 às 15:56:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:08 de 04/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44.
Sistema para o participante 28.654.776/0001-44	05/02/2026 às 09:03:46	Sr. Fornecedor DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Correção do valor da proposta ao valor do último lance que foi de R\$ 124,00, totalizando R\$ 248,00. E não R\$ 128,00 conforme consta da proposta enviada.
Pelo participante 28.654.776/0001-44	05/02/2026 às 09:09:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:09:29 de 05/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44.

Eventos do Item 1

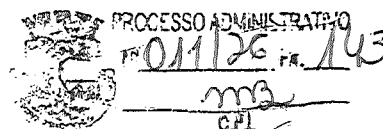
Data/Hora	Descrição
04/02/2026 às 15:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
04/02/2026 às 15:00:09	Item teve empate real para os valores 230,0000 e 231,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
04/02/2026 às 15:00:09	Item encerrado para lances.
04/02/2026 às 15:04:42	Fornecedor DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 04/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos de habilitação, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo II do aviso de contratação direta.
04/02/2026 às 15:56:08	Fornecedor DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 09:03:46	Fornecedor DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Correção do valor da proposta ao valor do último lance que foi de R\$ 124,00, totalizando R\$ 248,00. E não R\$ 128,00 conforme consta da proposta enviada.
05/02/2026 às 09:09:29	Fornecedor DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 11:32:22	Fornecedor DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 124,0000.
05/02/2026 às 11:35:29	Fornecedor DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44 foi habilitado.
05/02/2026 às 12:28:02	Fornecedor DIGIPAPER & BOX LTDA, CNPJ 28.654.776/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 124,0000.
05/02/2026 às 12:28:08	Item homologado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011/26 P.º 142
CPI



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA EMISSÃO DO EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Aquisição de certificados digitas, com Token, tipo A3 E-CPF, com validade de 12 meses.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 004/2026, autuada através do Processo Administrativo CPL nº 011/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa, abaixo descrita, no valor abaixo:

Razão Social	CNPJ	Endereço	Itens	Valor Global
DIGIPAPER & BOX LTDA	28.654.776/0001-44	Rua Coriolano Milhomem, n.º 2390, sala 12, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.901-030	01	R\$ 248,00

O Parecer Jurídico e do Controle Interno foram dispensados na forma do artigo 75, § 1º da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, com redação dada pela Resolução legislativa nº 2.666/2024 e na Instrução Normativa Conjunta do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica nº 001/2024.

Nova Friburgo, 05 de fevereiro de 2026.

DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:0786646578
9

Assinado de forma digital por
DIRCEU SILVESTRE
TARDEM:07866465789
Dados: 2026.02.05 12:25:59 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo



Aviso de Contratação Direta nº 2/2026

Última atualização 28/01/2026



Local: Nova Friburgo/RJ Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/01/2026 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/02/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000005/2026 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

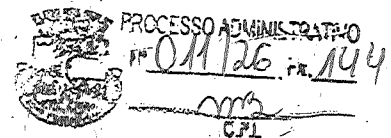
Aquisição de certificados digitais do tipo A3 E-CPF com token físico, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 462,06

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 248,00



Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Emissão de certificado digital a3, com token para equipamento servidor Emissão de certificado digital a3, com token - Aquisição de assinaturas digitais qualificadas, consistentes em certificados digitais do tipo A3 para pessoa física e com armazenamento em token físico, incluindo obrigatoriamente o fornecimento do dispositivo, a instalação, a configuração, a validação e a ativação do certificado, bem como suporte técnico integral abrangendo atendimento remoto por videoconferência, orientação ao usuário, testes de funcionamento e todos os demais serviços necessários à efetiva e plena utilização do token, em conformidade com as normas da ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses;	2	R\$ 231,03

[Imprensa](#)[Livro Memórias do Legislativo Friburguense](#)[Notícias](#)[Ordens de Serviço](#)[Regimento Interno](#)[Cerimonial](#)[Câmara Jovem](#)**PROCESSO LEGISLATIVO**[Comissões](#)[Ordem do Dia](#)[Atas das Sessões Públicas](#)[Parlamentares](#)[Mesa Diretora](#)[Resumo das](#)

Contratação de empresa especializada na confecção e impressão de convites e envelopes para cerimônia do Título de Cidadania Friburguense, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

[Leia mais...](#)

Dispensa Eletrônica nº 004 de 2026

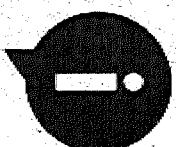
Aquisição de certificados digitais do tipo A3 E-CPF com token físico, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

[Leia mais...](#)

01/12/2025
m3

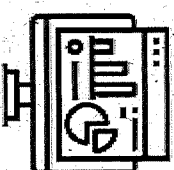


Rede de Controle de Gestão Pública
Câmara Municipal de Nova Friburgo



Acesso à Informação

Formulário para pedido de informação



Portal de Dados do TCE/RJ

Pesquise os dados sobre Nova Friburgo



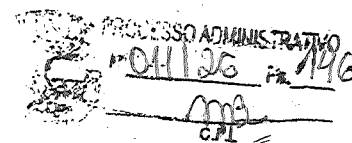
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ Nº 29.844.172/0001-23 Tel:



Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo Requerimento Nº 000011/2026
Compra	2373 - Dispensa Eletrônica 000004/2026 - 04/02/2026 09:00:09
Objeto	Aquisição de certificados digitais e-CPF
Fornecedor e Proposta	DIGIPAPER & BOX LTDA. 28.654.776/0001-44 Rua CORIOLANO, 2390 - São José do Egito - Imperatriz - MA - Brasil - CEP: 65901-030 Sala 12 (99)9922-0878 (99)99139-7052 correascore@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00005211 - Certificado digital e-CPF A3 sem mídia com validade de 12 meses	unidade		2	124,000000	248,00
	Certificado digital e-CPF A3 sem mídia com validade de 12 meses					

Total Lote: 248,00

Total Fornecedor: 248,00

Total Geral: 248,00



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ: 29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO

011/26

197

CM

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário

Nº 000006/2026 - 06/02/2026

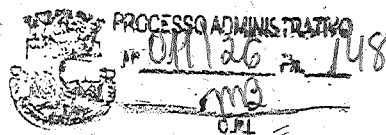
Origem	Processo Requerimento Nº 000011/2026 Dispensa Eletrônica Nº 000004/2026 Artigo 75, Inciso II - Lei 14.133/2021 Pré Empenho Nº 21/2026							
Requerente	00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO 00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS							
Entrega / Execução	00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280							
Fornecedor e Proposta	DIGIPAPER & BOX LTDA. 28.654.776/0001-44 Rua CORIOLANO , 2390 - São José do Egito - Imperatriz - MA - Brasil - CEP: 65901-030 Sala 12 (99)9922-0878 (99)99139-7052 correascor@gmail.com Condições de Pagamento: POR DEMANDA Entrega/ Execução: 1 Dia(s)							
Orçamento	Ficha: 46/2026 Elemento Despesa: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Projeto/Atividade: 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas							
Histórico	Aquisição de certificados digitais e-CPF							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1	1	00005211 - Certificado digital e-CPF A3 sem mídia com validade de 12 meses Certificado digital e-CPF A3 sem mídia com validade de 12 meses	unidade		2,000000	124,000000	248,00	
Total Geral							248,00	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
29.844.172/0001-23



NOTA DE EMPENHO 36/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 46
Despesa :
Nº Processo : 000011/2026
Pré Empenho : 21/2026
Tipo : Ordinário
Data : 06/02/2026
Valor : 248,00
Ano Processo : 2026
AE Nº : 000006/2026

Órgão : 01 - Câmara Municipal (CM)
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara
Projeto/Atividade : 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas
Elemento de Despesa : 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Subelemento: 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC
Fonte de Recurso : 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 9012756 - 9012756 - DIGIPAPER & BOX LTDA.

CNPJ/CPF : 28.654.776/0001-44

Bairro : São José do Egito

Cidade : Imperatriz

Endereço : Rua CORIOLANO, 2390

UF : Maranhão

Telefone Fixo : (99)9922-0878

Celular : (99)99139-7052

Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para aquisição de certificados digitais e-CPF. AE - Nº 00006/2026 - PL/CPL 011/2026 - D.E. Nº 004/2026.

Saldo Anterior :	176.953,18	Despesa Empenhada :	248,00	Saldo Disponível :	176.705,18
------------------	------------	---------------------	--------	--------------------	------------

(Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

Emenda Parlamentar:-

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000004/2026

Modalidade : Dispensa Eletrônica

Número/Ano Processo Adm : 000011/2026

Classificação : Dispensa Eletrônica

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	248,00	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	248,00
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	248,00	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	248,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	248,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	248,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	248,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	248,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	248,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	248,00

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Certificado digital e-CPF A3 sem mídia com validade de 12 meses	unidade		2,00	124,00	0,00	248,00
Descrição: Certificado digital e-CPF A3 sem mídia com validade de 12 meses							
Total Geral							248,00

Local/Data/Assinatura

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. 6 de fevereiro de 2026
Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS JOSE GONCALVES
001.422.707-09
Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE TARDEM
078.664.657-89
Vereador(a)-Presidente

Câmara Municipal de Nova Friburgo
Gilvan Marchon
Diretor de Contabilidade
Matr: 2255
CRC-RJ 082633/O-4



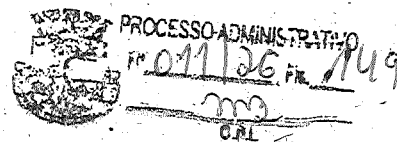
 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO**Ato Enviado desde 06/02/2026 12:47.** A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 412444-6/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	011/2026
Identificador:	1399236
Objeto:	Aquisição de certificados digitais tipo A3, E-CPF, 12 meses com token.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Ratifica e autoriza Dispensa 004 de 2026assinado_06022026124143.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

06/02/2026 12:47



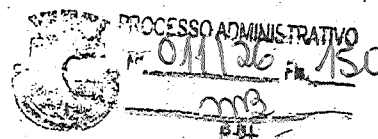


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 DO CONTROLE INTERNO MODELO DE CHECKLIST DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Processo Administrativo/CPL nº 011/2026 Dispensa de Licitação nº: 004/2026 Objeto: Aquisição de certificados digitais	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
1. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	sim	Portaria nº 2.957/2025
2. Consta documento de formalização de demanda contendo os elementos mínimos previstos na Resolução Legislativa nº. 2555/23:	sim	Fls. 03
Foi utilizado o modelo padronizado de documento de formalização da demanda?	sim	Fls. 03
Caso não tenha sido utilizado o modelo padronizado, foram apresentadas justificativas?	Não	-
3. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não	Não há PCA no órgão
4. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?	Não	Fls. 04 e art. 44, IV da Resolução Legislativa nº 2.555/23
5. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	N/A
6. Foi realizada Análise de Riscos?	Não	Baixa complexidade
7. Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	sim	Fls. 09
8. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
9. Foi elaborado Termo de Referência?	sim	Fls. 05/18
10. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou houve justificativa para sua não utilização?	sim	Fls. 05/18
11. Caso não tenha sido utilizado modelo padronizado do TR houve justificativas para sua não utilização?	N/A	-
12. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	sim	Fls. 05/18
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	N/A	Contrato dispensado na forma do artigo 95, I da Lei Federal nº 14.133/21
14. Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	sim	Fls. 77 e 148
15. Foi realizada reserva de dotação orçamentária?	sim	Fls. 77
16. A reserva de dotação orçamentária observou a padronização dos elementos de despesa efetivada pelo Controle Interno?	sim	Fls. 77
17. Tratando-se de contratação -que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
18. Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	sim	Fls. 117/133
19. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Sistema de	Sim	Fls. 117



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 011.126 Fls. 151

209
CPL

Cadastramento Unificado de Fornecedores?		
20. Foi juntada aos autos consulta quanto a impedimentos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas?	Sim	Fls. 118
21. Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	Fls. 134
22. Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei nº 14.133/21?	Sim	Fls. 05/18
23. Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	N/A	Pesquisa de preços realizada às Fls. 28/72
24. Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza?	N/A	-
25. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro?	Sim	Fls. 75
26. Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para busca da proposta mais vantajosa?	N/A	O aviso de Contratação Direta respeitou o prazo de 3 (três) dias úteis
27. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
28. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
29. Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	N/A	-
30. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado	N/A	-
31. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela LC nº 123/06, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma?	N/A	-

Membro do Setor de Planejamento e Compras:

Maisa Benvenuti

Nome: Maisa Benvenuti
Cargo: Assistente Legislativo
Nº matrícula: 1307

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maisa Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT: 1307

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro
Email: controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290